



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 0036/2024

Processo Administrativo n.º : **0142/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG).

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2024.

Nome/ RG/ Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A
CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG – licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br
PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

Carimbo Padronizado da Empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0036/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
O MODO DE DISPUTA: Aberto
SESSÃO PÚBLICA DIA: 02/10/2024 às 10:30 Horas

PREÂMBULO

O Município de São João da Mata (MG), inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.206/0001-06, através de Sua Pregoeira, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 003 de 03 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar a **abertura do Processo Licitatório nº 0142/2024**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2024**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, Critério de Julgamento: Menor Preço por item, Modo de Disputa: Aberto, em que a sessão pública ocorrerá às **10:30 horas do dia 02 de outubro de 2024**, em sua sede situada à Rua José de Paiva, nº 546, centro em São João da Mata/MG, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

PREGOEIRA: ROSIMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO
EQUIPE DE APOIO: Ana Cláudia da Silva e Juliana Mendes Moreira.
ABERTURA DA SESSÃO: DIA: 02/10/2024
HORA: Às 10:30 horas
ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”.
LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG)
DATA LIMITE: DIA: 02/10/2024
HORA: Às 10:30 horas

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 01 - **Anexo I** – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa.
- 02 - **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 03- **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento. (Documento Preliminar);
- 04- **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Superveniência. (Documento Preliminar);
- 05 - **Anexo V** – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República. (Envelope Habilitação).
- 06 – **Anexo VI** – Termo de Compromisso (Envelope Proposta);
- 07 – **Anexo VII** – Termo de Referência;
- 08 - **Anexo VIII** - Minuta Contratual.
- 09 - **Anexo IX** – Declaração ME OU EPP.
- 10 - **Anexo X** - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para

Licitar Com o Poder Público.

- 11- **Anexo XI** - Declaração que atende aos requisitos de habilitação e de veracidade das informações.
- 12- **Anexo XII** - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 13- **Anexo XIII** - Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.

Obs.:

Os Anexos III, IV e IX compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados aa Pregoeira para o Credenciamento da licitante;

O Anexo V, X, XI, XII e XIII deverão ser acondicionados no envelope n. 02 – Habilitação;

O Anexo VI deverá ser acondicionado no envelope n. 01 – Proposta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

A presente Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, Para Registro de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 003 de 02 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, devendo protocolizar o pedido, no setor de protocolo, deste órgão, situado à Rua José de Paiva, nº 546, centro em São João da Mata/MG, ou por e-mail: licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br. **Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos e impugnações enviados e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.**

Cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

O acolhimento do pedido de providências exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

Objeto da presente licitação, descrito abaixo e quantificado no **ANEXO I e no termo de Referência**, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, Durante a Vigência do Contrato, Obedecendo à Planilha de Quantitativos e Características Mínimas, Conforme Relacionados no Anexo I.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e os Vencedores do certame terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.2. A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3.2. É vedada a participação de empresas:

3.2.1. Concorratória, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

3.2.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

3.2.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

3.2.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de São João da Mata (MG), bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

3.2.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

3.5. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.6. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará à Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia

4.1.2 - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração particular, ou Termo de Credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, **expressamente quanto à formulação de lances verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial**, conforme modelo do Anexo III, juntamente com (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e que comprove a representação legal do outorgante).

4.2. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para a devida autenticação.

4.3. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

4.4. A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo IV deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDECIMENTO, e entregues a Pregoeira, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.

4.5. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se beneficiar da lei para o Tratamento Diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal no **credenciamento**, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3º da citada lei, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6. Declaração da licitante de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. (Anexo IX);

4.7. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.8. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pela pregoeira

4.9. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem a Pregoeira declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

COMERCIAIS

5.1. A recepção dos Envelopes far-se-á no local estabelecido no preâmbulo deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) – Setor de Licitações.

5.2. O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não será objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

5.3. As propostas deverão ser apresentadas em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N. 0036/2024
SESSÃO PÚBLICA DIA: 02/10/2024 às 10:30 horas
ENVELOPE 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

5.4. Sua proposta deverá ser enviada em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua Empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

5.4.1 - Nome, endereço completo, CNPJ.

5.4.2 - Número a que se refere processo licitatório, data, hora, da abertura da licitação.

5.4.3 - O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura da mesma.

5.4.4 - Marca e/ou Descrição do Item Ofertado.

5.4.5 - Preço Unitário e Total, nos termos contidos no item 6 (seis) deste EDITAL.

5.5. A apresentação da proposta será considerada como evidencia de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.6. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira e sua equipe de apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação.

5.7. Deverá acompanhar a proposta comercial o "Termo de Compromisso", conforme modelo referencial do **Anexo VI**.

5.8. A Equipe de Apoio solicita aos participantes que, juntamente com a Proposta de Preços Por Escrito, **seja encaminhada a Proposta Por Meio Digital** (Pen Drive), para facilitar na apuração dos preços.

5.9. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

5.10. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Pregoeira.

5.11. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE (EPP)

6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

6.1.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

6.3. Serão exigidas amostras dos itens relacionados no anexo I e termo de Referência (Itens com marcas pré-aprovadas), em caso de cotação de marca diversa a marca pré-aprovada.

6.4 A licitante declarada vencedora, nos itens determinados, caso não apresente a proposta da marca pré-aprovada pela prefeitura, deverá apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, da assinatura da ata da declaração de vencedora, 01 (uma) amostras do item que será analisada pelo setor demandante que emitirá parecer aprovando ou desaprovando o item apresentado, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.

6.5 - Aprovada à amostra, a Pregoeira dará continuidade no registro do preço.

6.6 - Reprovada a amostra, a Pregoeira convocará a segunda colocada para, no mesmo prazo, apresentar o seu produto e assim sucessivamente.

6.7- A não apresentação da amostra solicitada implicará na desclassificação.

7. DOS PREÇOS

7.1. O preço do objeto licitado deverá ser estipulado, em moeda oficial do País, com **02 (duas) casas decimais após a vírgula, será proibido ligações durante o certame, sendo desconsiderada para efeito de julgamento a terceira casa decimal, já incluídos todos os tributos que sobre ele possam incidir.**

7.2. Indicação do preço unitário da proposta, expresso em numeral e o preço total por numeral e extenso, abrangendo todo o objeto licitado, conforme ANEXO I, no caso de divergência entre a discriminação do preço em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

7.3. No preço proposto considerar-se ao incluso todos os custos com Fretes, ICMS, em salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguro, equipamentos, matérias, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

7.4. Os fornecimentos serão de forma parcelada e deverão ser entregues no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos fornecimentos.

7.5. Não serão aceitos preços máximos superiores aos apontados na pesquisa de preço, em conformidade ao Termo de Referência do presente Edital.

8.0 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. Serão consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos, os quais deverão estar em vigor na data da abertura:

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 – RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;

8.1.1.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.1.2 – Regularidade Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Ministério da Fazenda;

8.1.2.1 - CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do

8.1.2.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

8.1.2.4 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.1.2.5 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.1.2.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.1.3 – Qualificação Econômico Financeira:

8.1.3.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no Máximo 30 (trinta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro da validade expressa na certidão;

8.1.4 – Qualificação Técnica:

8.1.4.1 – Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária (SUS);

8.1.5 – Demais Declarações:

8.1.5.1. – Declaração de cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, conforme Modelo do Anexo V.

Licitar Com o Poder Público. Anexo X.

8.1.5.2 - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para

informações. (Anexo XI).

8.1.5.3 - Declaração que atende aos requisitos de habilitação e de veracidade das

8.1.5.4 - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Anexo XII).

8.1.5.5 - Declaração de que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas. (Anexo XIII).

8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes.

8.3. A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento de envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos dos licitantes ao material apresentado.

8.4. **Caso não seja apresentado as declarações acima será desclassificada a empresa, nos termos do §1º do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.**

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.5.1- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.5.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

8.8. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou o carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA MATA (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N. 0036/2024
SESSÃO PÚBLICA DIA: 02/10/2024 às 10:30 horas
ENVELOPE 2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (se for o caso).

9.2. No caso do Pregão Presencial, a habilitação não poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento.

9.2.1. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, serão permitidas, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.2.2. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, ofertar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste Edital e de acordo com estabelecido no Art. 33 inciso I, da Lei 14.133/2021.

10.2. A competente Classificação das Propostas de Preços, será determinada através do Critério de Menor Preço por Item, definidos no ANEXO I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

10.3 – Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.4 – Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

10.5 – A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10.6. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.7. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

a) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.8. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham apresentado valores iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

10.10. Poderá ser concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado a Pregoeira, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério da Pregoeira a determinação da duração da consulta.

10.11. Não obstará a continuação do certame licitatório a ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço estimado para a contratação.

10.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor desconto ofertado, comparando-os com os registrados nos autos, no Termo de Referência (Anexo VII).

10.14. Sendo aceitável o preço ofertado, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

10.15. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido.

10.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço incompatível, a Pregoeira poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

10.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 5.19, ou seja, a abertura do envelope contendo os documentos para habilitação.

10.19. Frustrada a negociação, a Pregoeira desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.20. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela Pregoeira e por todos os licitantes presentes.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da Administração decorrentes deste edital cabem:

11.1.1 - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

11.1.2 – Do pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no 11.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

11.2.2 - a apreciação dar-se-á em fase única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

11.3 - O recurso de que trata o inciso 11.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.5 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.6 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à Pregoeira e deverão ser protocolados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, ou enviados por e-mail: licitacao@saojoadamata.mg.gov.br, no horário de 08:00h às 17:00hs.

11.8. - Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.

11.9. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

11.10. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

11.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

12.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento e comunicado este às licitantes, caberá ao Ordenador de despesa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

12.3. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

12.4. A Adjudicação será feita ao proponente classificado em primeiro lugar e, em caso do mesmo, injustificadamente, não assinar a Ata de Registro de Preços e, conforme o caso, o Contrato de Compromisso de Fornecimento, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da licitadora, é facultado a este convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado ou revogar a licitação, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Lavrar-se á **Ata de Registro de Preços** respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), nos moldes da Minuta constante no Anexo II deste edital.

12.6. A Ata de Registro de Preços ou Contrato de Compromisso de Fornecimento a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, observando-se os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 §5º da Lei 14.133/2021.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste PREGÃO ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021, e ainda em conformidade com o Termo de Referência.



14. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

14.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA e Ata de Registro de Preços:

- a) Realizar as entregas dos produtos solicitados conforme Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

14.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato/ata de registro de preços:

15.2. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

15.3. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;
- b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

15.4. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

15.1.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

- a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;
- b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ou ata de registro de preços.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a Administração se obriga a:

16.1.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

16.1.2- Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;

16.1.3 - Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

16.1.4 - O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

17.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

17.2. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

17.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Serviços.

17.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18.2. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

18.3. A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do Registro de Preços.

19. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

19.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

19.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

19.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

19.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO E RESCISÃO DO CONTRATO

DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

20.1. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula I A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização. Compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.4. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

20.5. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

20.6. A rescisão do contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As dotações orçamentárias específicas destinadas a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação serão as do orçamento de 2024, discriminadas como se segue:

Secretaria	Reduzido
Fundo Municipal de Saúde	164

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações.

22.2. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de **15(quinze) minutos do horário previsto.**

22.3. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

22.5. O resultado do julgamento da licitação será publicado no Quadro de Avisos ou na Imprensa Oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial do Estado de Minas Gerais.

22.6. A detentora da Ata, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias.

22.7. A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

22.8. As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão dirimidas pela Pregoeira e a Equipe de Apoio.

22.9. Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone (035) 3455-1122.

22.10. Fica eleito o foro da Comarca de Silvanópolis (MG) para solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

São João da Mata/MG, 18 de setembro de 2024.

ROSIMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO I

MODALIDADE: Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 0036/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

O MODO DE DISPUTA: Aberto

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0142/2024

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para futura e Constitui o objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, durante a vigência do contrato obedecendo à planilha de quantitativos (quantidade Estimada), durante a vigência do contrato, obedecendo a previsão orçamentária, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 0036/2024 realizada pela Prefeitura do Município de São João da Mata (MG), conforme seguinte relação:

ITEM	DESCRIÇÃO.	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA OU PLÁSTICO ATÓXICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	250	PACOTE COM 100		
02	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM AROMA E SABOR MATERIAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E NÃO ALERGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E DESCARTÁVEL. LIVRE DE AÇÚCAR, LÁTEX, BPA OU QUALQUER SUBSTÂNCIA DE MEDICINA. REGISTRO ANVISA E DE ACORDO COM ISO 13485:2016 E RDC16:2013/BPF	550	PACOTE COM 40		
03	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5.000 ML	60	GALÃO		
04	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10	30	LITRO		
05	AGULHA DESC. 30 X 7 - CAIXA 100 UNIDADES	80	CAIXA COM 100		
06	AGULHA 13 MM X 03 MM - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 03MM. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM	30	CAIXA COM 100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
07	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5- AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 4,5. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	CAIXA COM 100		
08	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 20 X 5,5. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	CAIXA COM 100		
09	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 0,6. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	30	CAIXA COM 100		
10	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO,	200	CAIXA COM 100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
11	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 8. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	CAIXA COM 100		
12	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 40 X 12. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	CAIXA COM 100		
13	ÁLCOOL ETÍLICO - TIPO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70% - APRESENTAÇÃO GEL. GALÃO 05 LITROS.	500	LITRO		
14	ÁLCOOL ETÍLICO - TIPO HIDRATADO - TEOR ALCOÓLICO 70% - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 1 LITRO	2000	LITRO		
15	ALCOOL 92% FRASCO COM 1000 ML	50	GALÃO		
16	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM CAIXA C/10 CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR TIRAS ENTRELAÇADAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM DUPLA CAMADA PARA MELHOR ABSORÇÃO, RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO E RESISTENTE À TRAÇÃO. DEVE PROMOVER ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL (NÃO DEVE LATERALIZAR O EXUDATO) E FORMAR UM GEL COESO EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA. DEVE APRESENTAR EFEITO HEMOSTÁTICO COMPROVADO. TAMANHO APROXIMADO DE 10CMX10CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	100	CAIXA		
17	ALGODAO HIDROFILO ROLO EM CAMADAS, (MANTA)CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA	300	ROLO 500 G		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	EXTENSAO. O ALGODAO DEVERA APRESENTAR:ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVENCIA, SER INODORO, AUSENCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, PACOTE COM 500G, EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL.				
18	ALGODAO ORTOPEDICO CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODAO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. NAO ESTERIL. EMBALAGEM 420 GR.	10	PACOTE		
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO. CAPACIDADE 125 ML.	100	UNIDADE		
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO. CAPACIDADE 250 ML.	200	UNIDADE		
21	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – ADULTO - RESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL ADULTO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC; MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS ADULTO Nº 05.	04	UNIDADE		
22	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – INFANTIL RESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL INFANTIL, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC; MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS	04	UNIDADE		
23	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – NEONATAL - RESSUSCITADOR MANUAL KIT NEONATAL (AMBÚ): REANIMADOR MANUAL NEONATAL, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, COM BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM VÁLVULA TIPO POP OFF, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA, COM ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 ML E COM VÁLVULA, COM MÁSCARA FACIAL NEONATAL DE SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM FORMATO	04	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	ANATÔMICO E EXCELENTE VEDAÇÃO.				
24	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO; FECHO EM VELCRO; DISPONÍVEL NA COR PRETO OU CINZA; CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE; MANGUITO EM PVC COM DUAS SAÍDAS, COM TUBOS PRETO; MANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE, COM 03 ANOS DE GARANTIA, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERIÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE; PÊRA INSUFLADORA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA EM METAL RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR; EMBALAGEM: INDIVIDUAL NA BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO - AMOSTRA	05	UNIDADE		
25	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO; FECHO EM VELCRO; DISPONÍVEL NA COR PRETO OU CINZA; CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE; MANGUITO EM PVC COM DUAS SAÍDAS, COM TUBOS PRETO; MANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE, COM 03 ANOS DE GARANTIA, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERIÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE; PÊRA INSUFLADORA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA EM METAL RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR; EMBALAGEM: INDIVIDUAL NA BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. AMOSTRA	50	UNIDADE		
26	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - ADULTO OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO; FECHO EM VELCRO; DISPONÍVEL NA COR PRETO OU CINZA; CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE; MANGUITO EM PVC COM DUAS SAÍDAS, COM TUBOS PRETO; MANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE, COM 03 ANOS DE GARANTIA, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERIÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE; PÊRA INSUFLADORA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA EM METAL RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR; EMBALAGEM: INDIVIDUAL NA BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. AMOSTRA	20	UNIDADE		
27	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO - ADULTO ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO) ADULTO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO COM 22-32CM). COM	12	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. – AMOSTRA				
28	APARELHO PORTÁTIL DE ASPIRAÇÃO - POTÊNCIA ¼ 50/60HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, VÁCUO 0,08 MPA/635 MMHG, ASPIRAÇÃO 0 A 23 POL. HZ, VAZÃO 21 L/M – BIVOLT.	04	UNIDADE		
29	ATADURA DE CREPE 08 CM 13 FIOS, 1,8M, EM REPOUSO REFERÊNCIA 3 M C/ 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL	600	DÚZIA		
30	ATADURA DE CREPE 10 CM 13 FIOS, 1,8M, EM REPOUSO REFERÊNCIA 3 M C/ 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL	600	DÚZIA		
31	ATADURA DE CREPE 15 CM 13 FIOS, 1,8M, EM REPOUSO REFERÊNCIA 3 M C/ 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL	600	DÚZIA		
32	ATADURA DE CREPE 20 CM 13 FIOS, 1,8M, EM REPOUSO REFERÊNCIA 3 M C/ 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL.	600	DÚZIA		
33	ATADURA GESSADA- ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 15CM X 3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	05	CAIXA COM 20		
34	AVENTAL (CAPOTE) DESCARTÁVEL – NÃO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, GRAMATURA 40 G/M ² - DIMENSÃO 1,20 M X 1,40 M – MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, NÃO TECIDO E 100% PROPILENO	400	PC 10 UNID.		
35	BACIA ASSEPSIA AÇO INOX - 30 CM 2500 ML	05	UNIDADE		
36	BANDEJA HOSPITALAR INOX TAMANHO: 30X20X40	15	UNIDADE		
37	BANDEJA INOX 22 X 17 X 15	05	UNIDADE		
38	BATERIA PARA GLICOSÍMETRO CR 2032 - 3V	100	UNIDADE		
39	BIOEQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR - PRODUTO ESTÉRIL - ATÓXICO E APIROGÊNICO - PRODUTO DE USO ÚNICO - DESTRUIR APÓS O USO	1000	UNIDADE		
40	BLOOD STOP - BANDAGEM ANTI-SÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROTEÇÃO VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS.	800	CAIXA		
41	BOLSA DE COLONOSCOPIA DESCARTÁVEL 30 MM	5000	UNIDADE		
42	BOLSA DE COLONOSCOPIA DESCARTÁVEL 50 MM	5000	UNIDADE		
43	BOLSA DE GELO - BOLSA DE CONGELAMENTO A BOLSA TÉRMICA GEL - TAMANHO DE 26,5 X 14,5 CM E PODE SER UTILIZADA QUENTE OU FRIA. NÃO CONGELA, É FLEXÍVEL LEVE E PRÁTICA, REUTILIZÁVEL E NÃO TÓXICA. PODE SER AQUECIDA EM ÁGUA QUENTE OU NO MICRO-ONDAS, MANTIDA NO FREEZER OU CONGELADOR.	10	UNIDADE		
44	BOLSA PARA RESGATE G - BOLSA PARA RESGATE G, ALTURA X	50	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	LARGURA X PROFUNDIDADE: 35 CM X 25 CM X 95 CM; MATERIAL: NYLON 60. 1ª DIVISÓRIA: MATERIAIS PARA IMOBILIZAÇÃO. 2ª DIVISÓRIA: MATERIAIS PARA PRIMEIROS SOCORROS, ACONDICIONADOS EM 8 BOLSAS COLORIDAS E FIXADAS POR VELCRO.				
45	BOLSA TÉRMICA - APLICAÇÃO ÁGUA QUENTE, MATERIAL BORRACHA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO, RESISTENTE A 100° CELSIUS (ÁGUA QUENTE), FORMATO RETANGULAR. TAMANHO G.	2	UNIDADE		
46	BOLSA TÉRMICA - APLICAÇÃO ÁGUA QUENTE, MATERIAL BORRACHA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO, RESISTENTE A 100° CELSIUS (ÁGUA QUENTE), FORMATO RETANGULAR. TAMANHO P.	1	UNIDADE		
47	BOTA DE UNNA 10CM X 9CM UNIDADE BANDAGEM INELÁSTICA DE ALGODÃO E POLIÉSTER DE COR BRANCA, PRONTA PARA O USO, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL, QUE NÃO ENDURECE E QUE SEJA UNIFORME EM TODA A TRAMA DA BANDAGEM. COMPOSTA, MINIMAMENTE, POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, ÓLEO DE RÍCINO. DEVE SER LIVRE DE PARABENOS E DERIVADOS (HIPOALERGÊNICA). A BOTA DE UNNA DEVE SER CAPAZ DE SER FIXAR BEM À PERNA DO PACIENTE PARA PROMOVER A CONTENÇÃO, POR PELO MENOS 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO DE 10CMX9CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	150	UNIDADE		
48	CABO DE BISTURI Nº 3 - CABO PARA LAMINAS DE BISTURI EM AÇO INOX COMPATÍVEL COM LAMINAS Nº 10 AO Nº 15	20	UNIDADE		
49	CABO DE BISTURI Nº 4 - CABO PARA LAMINAS DE BISTURI EM AÇO INOX COMPATÍVEL COM LAMINAS Nº 20 AO Nº 24	20	UNIDADE		
50	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO ACOPLADO - 35 LITROS	05	UNIDADE		
51	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO, COM ALÇA E TAMPA PLÁSTICAS, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM MATERIAL ATÓXICO, ISOLAÇÃO DE POLIURETANO ESPANDIDO E VEDAÇÃO EM PVC.	05	UNIDADE		
52	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO, COM ALÇA E TAMPA PLÁSTICAS, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM MATERIAL ATÓXICO, ISOLAÇÃO DE POLIURETANO ESPANDIDO E VEDAÇÃO EM PVC	05	UNIDADE		
53	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 40 X 40	50	UNIDADE		
54	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 N/EST - S/FIO - RADIOPACO - PCT COM 50	50	PACOTES		
55	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 0. TAMANHO RECÉM-NASCIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10	UNIDADE		
56	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 2 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10	UNIDADE		
57	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 3 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE	10	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.				
58	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 4 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10	UNIDADE		
59	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 10	3000	UNIDADE		
60	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 12	3000	UNIDADE		
61	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 14	3000	UNIDADE		
62	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 16	3000	UNIDADE		
63	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 6	3000	UNIDADE		
64	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 8	3000	UNIDADE		
65	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL Nº 14. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPAS COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE NR 32	500	UNIDADE		
66	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL Nº 16. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPAS COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE NR 32	500	UNIDADE		
67	CATETER INTRAVENOSO Nº18 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL Nº 18. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPAS COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE NR 32.	500	UNIDADE		
68	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL, Nº 20. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPAS COM FILTRO	500	UNIDADE		




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NR 32;				
69	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL, Nº 24. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE - NR 32	3000	UNIDADE		
70	CATETER JELCO N. 22 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL, Nº 22. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE NR 32.	500	UNIDADE		
71	CATETER NASAL OXIGÊNIO INFANTIL - 02 FUROS - 10CM	2000	UNIDADE		
72	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE OXIGÊNIO - INFANTIL	3000	UNIDADE		
73	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE OXIGÊNIO - ADULTO	3000	UNIDADE		
74	CATGUT CROMADO Nº 3 AGULHADO. CAIXA COM 24 UNID.	2	CAIXA		
75	CATGUT CROMADO Nº 5 AGULHADO. CAIXA COM 24 UNID.	2	CAIXA		
76	CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA	05	UNIDADE		
77	CLAMP UMBILICAL ESTERILIZADO	02	UNIDADE		
78	CLOREXIDINA AQUOSA 2%	20	LITRO		
79	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - TAMANHO PP.	15	JOGO		
80	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - INFANTIL.	25	JOGO		
81	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - TAMANHO G.	25	JOGO		
82	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - TAMANHO M.	25	JOGO		
83	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - TAMANHO P.	25	UNIDADE		
84	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - NEONATAL.	15	JOGO		
85	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COLETOR DE 13 LITROS	300	UNIDADE		
86	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COLETOR DE 7 LITROS	200	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

87	COLETOR DE URINA, ADULTO, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO, CONTENDO VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO, TUBO PARA DRENAGEM, PINÇA CORAT, FLUXO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMPA PROTETORA E SISTEMA DE ESVAZIAMENTO, CAPACIDADE: 2.000 ML	70	UNIDADE		
88	COLETOR DE URINA MASC. C/ EXTENSÃO	15	UNIDADE		
89	COMADRE TIPO PA PLÁSTICO 33 X 24 1,5 LTS	10	UNIDADE		
90	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM ESTERILIZÁVEL, REUTILIZÁVEL, ALGODÃO 100%, TECIDO FORMADO POR QUATRO CAMADAS DE ALGODÃO PURO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO, LIGADAS UMA A OUTRA POR AMARRAS QUE EVITAM O DESLOCAMENTO DE UMA CAMADA SOBRE A OUTRA DURAMENTE O USO.	03	PC 50 UNID		
91	COMPRESSA DE GAZE - 8 DOBRAS - 13 FIOS/CM TAM. 7,5 CM X 7,5 CM (PACOTE COM 500 UNIDADES). AMOSTRA	2000	PACOTE		
92	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, DIMENSÃO ABERTA DE 7,5 X 7,5CM - 13FIOS (PACOTE COM 10 UNIDADE ESTÉRIL). AMOSTRA	15000	PACOTE		
93	CORTADOR DE COMPRIMIDO - CORTADOR DE COMPRIMIDOS COM ARMAZENAMENTO E LÂMINA MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE.  MEDIDAS APROXIMADAS: 9 X 4 X 3 CM.	40	UNID		
94	CUBA ASSEPTICA - INOX - REDONDA MEDIDAS APROXIMADAS: 9 X 5,5 CM 220 ML	05	UNIDADE		
95	CUBA RIM INOX 26 X 12CM	10	UNIDADE		
96	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10CM CAIXA C/10 CURATIVO ADESIVO, ESTÉRIL, COM UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO, COM FÓRMULA DE GEL CONTROLADA E COESO PARA QUE O EXSUDATO NÃO TRANSBORDE, E QUE PERMITA RETIRAR O CURATIVO SEM DANOS AOS TECIDOS RECÉM-FORMADOS. COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA, GELATINA, POLISOBOTULENO, POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS; SEM ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO. COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 E NO MÁXIMO 6 MILÍMETROS. REGISTRO NA ANVISA.	100	CX		
97	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS GALÃO 5 LITROS	85	LITRO		
98	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO	50	UNIDADE		
99	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 25	750	UNIDADE		
100	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 27	700	UNIDADE		
101	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 19	700	UNIDADE		
102	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 21	2500	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

103	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 23	1200	UNIDADE		
104	DRENO DE PENROSE Nº 1	15	UNIDADE		
105	DRENO DE PENROSE Nº 2	15	UNIDADE		
106	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, DIMENSOES 4,5 X3,8 CM; DORSO DE ESPUMA; GEL SOLIDO; ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO; PINO DE ACO INOXIDAVEL; CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA, PACOTE COM 50 UNIDADES	500	PACOTE COM 50		
107	ENVELOPE AUTO SELANTE 150 MM X 270 MM - CAIXA 200 UNIDADES	100	CX		
108	ENVELOPE DE PLÁSTICO, ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO 20 X 33 CM AUTOCOLANTE - CAIXA COM 200 UNIDADES	80	CAIXA		
109	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO COLANTE 9X13CM - CAIXA COM 200 UNIDADES	150	CAIXA		
110	EQUIPO MICROGOTAS ESTERIL, FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINCA ROLETE, INJETOR COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CAMERA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL TUDO COM 1,5 M COM PONTA PERFURANTE PROTETORA ATOXICO E APIROGENICO DESCARTAVEL E DE USO UNICO.	10	UNIDADE		
111	EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR PROVIDO DE PINCA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CAMARA GOREJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL TUBO COM 1,5 M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA ATOXICO E APIROGENICO DESCATAVEL E DE USO UNICO.	2500	UNIDADE		
112	ESCOVA PARA COLETA ENDOCERVICAL	1000	UNIDADE		
113	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS COM CLOREXIDINA 2% - C/ 48	05			
114	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M - ROLO DE 4,5 METROS	300	ROLO		
115	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL ADULTO	10	UNIDADE		
116	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL INFANTIL	10	UNIDADE		
117	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESURA.	1000	UNID		
118	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL, MODELO COLLINS, COM PARAFUSO DE ABERTURA PREVIAMENTE ROSQUEADO, SEM REBARBAS. TAMANHO G.	1000	UNIDADE		
119	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL, MODELO COLLINS, COM PARAFUSO DE ABERTURA PREVIAMENTE ROSQUEADO, SEM REBARBAS. TAMANHO M	1500	UNIDADE		
120	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL, MODELO COLLINS, COM PARAFUSO DE ABERTURA PREVIAMENTE ROSQUEADO, SEM REBARBAS. TAMANHO P	1000	UNIDADE		
121	ESPUMA MULTICAMADAS SACRAL 20X16CM - CAIXA CX C/05 CURATIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS SACRAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 05 CAMADAS E SER NO FORMATO SACRAL. DEVE POSSUIR	100	CX		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	CAMADA SUPERIOR PROTETORA DE FILME IMPERMEÁVEL; DUAS OU MAIS CAMADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA DISPERSÃO DE FORÇAS DE PRESSÃO, FRICÇÃO E CISALHAMENTO E IMPEDIMENTO DA DEFORMAÇÃO DO CURATIVO; CAMADA COM FIBRA FINA DE CARBOXIMETILCELULOSE PARA BLOQUEIO DA UMIDADE E QUE SEJA EXCLUSIVA PARA O GERENCIAMENTO DO MICROCLIMA DA PELE; E CAMADA ADESIVA DE SILICONE PERFURADO EM TODA A INTERFACE DO CURATIVO COM A PELE ÍNTEGRA. O SILICONE DEVE PERMITIR O REPOSICIONAMENTO DO CURATIVO SEM PERDA DA ADESIVIDADE. AS BORDAS DEVEM SER ALARGADAS E NÃO DEVEM ENROLAR DURANTE A AÇÃO DAS FORÇAS EXTRÍNSECAS. DEVE DURAR NO MÍNIMO ATÉ 7 DIAS NA PELE. TAMANHO APROXIMADO DE 20CM X 16CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.				
122	ESPUMA MULTICAMADAS MULTIFORMATO 19X14CM - CAIXA C/10 CURATIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS MULTIFORMATO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 05 CAMADAS E SER CAPAZ DE SE ADAPTAR EM VÁRIAS ARTICULAÇÕES CORPORAIS; SEM LIMITAÇÕES DE ARTICULAÇÃO. DEVE POSSUIR CAMADA SUPERIOR PROTETORA DE FILME IMPERMEÁVEL; DUAS OU MAIS CAMADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA DISPERSÃO DE FORÇAS DE PRESSÃO, FRICÇÃO E CISALHAMENTO E IMPEDIMENTO DA DEFORMAÇÃO DO CURATIVO; CAMADA COM FIBRA FINA DE CARBOXIMETILCELULOSE PARA BLOQUEIO DA UMIDADE E QUE SEJA EXCLUSIVA PARA O GERENCIAMENTO DO MICROCLIMA DA PELE; E CAMADA ADESIVA DE SILICONE PERFURADO EM TODA A INTERFACE DO CURATIVO COM A PELE ÍNTEGRA. O SILICONE DEVE PERMITIR O REPOSICIONAMENTO DO CURATIVO SEM PERDA DA ADESIVIDADE. AS BORDAS DEVEM SER ALARGADAS E NÃO DEVEM ENROLAR DURANTE A AÇÃO DAS FORÇAS EXTRÍNSECAS. DEVE DURAR NO MÍNIMO ATÉ 7 DIAS NA PELE. TAMANHO APROXIMADO DE 19CM X 14CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	100	CX		
123	ESTETOSCÓPIO ADULTO. BIAURICULAR, HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TUBO ÚNICO, ARTICULAÇÃO Y EM PVC SEM SOLDAS, OLIVAS ANATÔMICAS EM PVC, AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO, AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, 3 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA	20	UNIDADE		
124	ESTETOSCÓPIO INFANTIL. BIAURICULAR, HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TUBO ÚNICO, ARTICULAÇÃO Y EM PVC SEM SOLDAS, OLIVAS ANATÔMICAS EM PVC, AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO, AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, 3 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA	10	UNIDADE		
125	ÉTER 35% ETÍLICO LITRO	50	LITRO		
126	EXTENSOR DE OXIGÊNIO 100 cm	500	UNIDADE		
127	FIO GUIA PARA CÂNULA OROTRAQUEAL ADULTO	05	UNID		
128	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 0,0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA		
129	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 2,0 COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO E 30,0 MM (3CM) DE COMPRIMENTO - CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA		
130	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 3,0 COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO E 30,0 MM (3 CM) DE COMPRIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA		
131	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 4,0 COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO E 24,0 MM (2,4 CM) DE COMPRIMENTO	10	CAIXA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	CAIXA COM 24 UNIDADES				
132	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 5,0 CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA		
133	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 6,0 CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA		
134	FITA ADESIVA HOSPITALAR. TAMANHO: 19MM X 50MT - ROLO DE 50 METROS	600	ROLO		
135	FITA MICROPOROSA 12MM X10M - ROLO COM 10 METROS	100	ROLO		
136	FITA MICROPOROSA 2,5 X 4,5 - ROLO COM 10 METROS	100	ROLO		
137	FITA MICROPOROSA 25 MM X 10M - ROLO COM 10 METROS	100	ROLO		
138	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE - BEGE - HIPOALERGÊNICA - LIVRE DE LÁTEX - 50MM X 10M	100	UNID		
139	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE - 19 MM X 30M	30	UNID		
140	FITA MÉTRICA	10	UNID		
141	FITA MICROPORE 5,0 X 10M	600	ROLO		
142	FITA MICROPORE 50 MM X 4,5M	600	ROLO		
143	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY - FRASCO COM 100 ML	30	FRASCO		
144	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	10	UNIDADE		
145	FORMOL LIQUIDO 10%	10	LITRO		
146	FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML	1000	UNIDADE		
147	GARROTE COM TRAVA ADULTO	50	UNIDADE		
148	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, FISIOTERAPIA E CORRENTES DE ELETROCARDIOGRAMA	50	GALÃO 5 KG		
149	HIPOCLORITO 1% 1 LITRO	100	LITRO		
150	HIPOCLORITO 2,5% 1 LITRO	20	LITRO		
151	HIDROFIBRA COM PRATA ANTIBIOFILME 10X10CM CAIXA C/10 CURATIVO ESTÉRIL DE HIDROFIBRA EM FORMA DE PLACA, NÃO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, "SEM ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO" E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PARA CONTROLE ANTIMICROBIANO. DEVE POSSUIR AGENTES ANTIBIOFILMES, COMO BEC (SURFACTANTE) E EDTA (QUELANTE) OU SIMILARES, DESDE QUE COMPROVADO EM BULA. DEVE SER COSTURADO PARA QUE FORNEÇA MAIOR RESISTÊNCIA AO CURATIVO E PARA QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS NO MOMENTO DA TROCA OU QUANDO SATURADO, FACILITANDO SUA REMOÇÃO. PROMOVE ABSORÇÃO VERTICAL E RETENÇÃO DO EXSUDATO. É IMPRESCINDÍVEL QUE A PLACA NÃO SE DISSOLVA NO LEITO DA FERIDA E NEM QUE HAJA RUPTURA NO MOMENTO DA TROCA. TAMANHO: 10X10CM.	300	CX		
152	HIDROGEL COM ALGINATO 85G UNIDADE GEL HIDROATIVO, NÃO ESTÉRIL, DISPOSTO EM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. DEVE SER COMPOSTO MINIMAMENTE POR: ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, HIDANTOÍNA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. O GEL DEVE SER COESO, SEM ESCORRIMENTO PARA AS BORDAS DA FERIDA. APÓS ABERTO DEVE TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 28 DIAS. TUBO COM APROXIMADAMENTE 85G. REGISTRO NA ANVISA.	150	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

153	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK AD/INF (EVA)	06	UNIDADE		
154	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE CAIXA COM UNIDADES 10	200	CAIXA		
155	INTEGRADOR QUÍMICO - INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	600	PC 25 UNID		
156	KIT ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO COM TECNOLOGIA SUPERFLOW PLUS – MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTA.	05	KIT		
157	KIT INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO COM TECNOLOGIA SUPERFLOW PLUS – MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL.	05	KIT		
158	LÂMINA PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA CAIXA C/50	1000	CAIXA		
159	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0	02	UNID		
160	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1	02	UNID		
161	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2	02	UNID		
162	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3	02	UNID		
163	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4	02	UNID		
164	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5	02	UNID		
165	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0	02	UNID		
166	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1	02	UNID		
167	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2	02	UNID		
168	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 3	02	UNID		
169	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 4	02	UNID		
170	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 5	02	UNID		
171	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA		
172	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CAIXA		
173	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CAIXA		
174	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CAIXA		
175	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA		
176	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA		
177	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

178	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA		
179	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA		
180	LÂMPADA INFRAVERMELHA PARA FISIOTERAPIA - 150 W; 125 - 130 V; ROSCA E27; REFLETOR INTERNO 100% ALUMINIZADO - VIDA ÚTIL NOMINAL 300H	6	UNID.		
181	LANCETA AUTOMÁTICA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 28G - CAIXA 100 UNIDADES	400	CAIXA		
182	LANCETA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 28G - CAIXA 100 UNIDADES	400	CAIXA		
183	LANTERNA DE EXAME CLÍNICO EM LED.	10	UNIDADE		
184	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO COM ELASTICO 2,00 X 0,90 20 G TNT -- PC 10 UNIDADES	1000	PACOTE 10 UNID.		
185	LENÇOL DE PAPEL - TAMANHO 70 X 50 - 100% CELULOSE - CAIXA C/10	1000	ROLO		
186	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR		
187	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR		
188	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR		
189	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR		
190	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR		
191	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR		
192	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA		
193	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO G - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA		
194	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO P - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA		
195	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA		
196	LUVA DE TOQUE ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PACOTE		
197	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO G - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA		
198	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA		
199	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA		
200	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA		
201	MACAÇÃO DE SEGURANÇA – CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO MICROPOROSO NA GRAMATURA 50G, CAPUZ EM DUAS PEÇAS COM ELÁSTICO, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS – FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL SEM ABA PROTETORA – TAMANHO G	30	PC COM 10 UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

202	MALETA PRIMEIROS SOCORROS 16 X 20 X 17 CENTÍMETROS, ESTOJO COM 2 BANDEJAS	50	UNID		
203	MALHA TUBULAR 12 CM	10	ROLO		
204	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 CM	50	UNIDADE		
205	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM - DESCARTÁVEL-FIXAÇÃO COM ELÁSTICO – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO -FORMATO RETANGULAR- GRAMATURA 30G/M². TAMANHO: 17,5CM X 9,5CM (+/- 0,5 CM)	3000	CX 50 UNIDADE		
206	MÁSCARA MULTIUSO - MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO - DESCARTÁVEL - PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS - TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO - TAMANHO ÚNICO - COR BRANCA - N95/PFF2 - FILTRAÇÃO MÍNIMA 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	1500	UNIDADE		
207	MASCARA OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO - INFANTIL	50	UNIDADE		
208	MASCARA OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO -ADULTO	50	UNIDADE		
209	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - COM COPO RESERVATÓRIO PARA MEDICAMENTOS COM CAPACIDADE DE 10 ML E TUBO DE LÁTEX – ADULTO - PARA OXIGÊNIO.	40	UNIDADE		
210	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - COM COPO RESERVATÓRIO PARA MEDICAMENTOS COM CAPACIDADE DE 10 ML E TUBO DE LÁTEX – INFANTIL - PARA OXIGÊNIO.	40	UNIDADE		
211	NEBULIZADOR COMPRESSOR - PERFORMANCE SUPERIOR COM TECNOLOGIA SUPERFLOW PLUS, GERA PARTÍCULAS MENORES QUE PENETRAM MAIS PROFUNDAMENTE NOS PULMÕES, MENOR RESÍDUO DE MEDICAMENTO AO FIM DA NEBULIZAÇÃO, ACOMPANHA MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, BIVOLT 110/220V, 3 ANOS DE GARANTIA.	05	UNIDADE		
212	ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR COM PROTEÇÃO LATERAL	150	UNIDADE		
213	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: DELLAMED OU GTECH	30	UNIDADE		
214	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PEDIÁTRICO COM DISPLAY DE ALTA RESOLUÇÃO, VISOR EM TECNOLOGIA OLED, INDICADO PARA DEDOS A PARTIR DE 5MM DE LARGURA - POSSUI CURVA PLETISMOGRAFIA. GARANTIA DE 1 ANO COM O FABRICANTE	60	UNIDADE		
215	PAPAGAIO PLÁSTICO	02	UNIDADE		
216	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL – 216MM X 30 M – RETICULADO PARA APARELHO CARDIOCARE 2000 BIONET	50	UNID		
217	PINÇA ANATÔMICA 18 CM	10	UNIDADE		
218	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM	30	UNIDADE		
219	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	30	UNIDADE		
220	PINÇA CHEERON 24 CM PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	20	UNIDADE		
221	PINÇA DENTE DE RATO 18 CM	10	UNIDADE		
222	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	20	UNIDADE		
223	PINÇA KELLY RETA 18 CM	20	UNIDADE		
224	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) CURVA 18 CM	10	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

225	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) RETA 18 CM	10	UNIDADE		
226	POLIVINILPIRROLIDONA-iodo – PVPI DEGERMANTE 1 LITRO	30	LITRO		
227	POLIVINILPIRROLIDONA-iodo – PVPI TÓPICO 1 LITRO	25	LITRO		
228	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	10	UNIDADE		
229	PORTA LAMINA – MATERIAL POLIPROPILENO – CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS – TIPO TAMPA ROSCÁVEL – COM DIVISÓRIAS	2000	UNID.		
230	PRANCHA RESGATE COM CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR – ADULTO -	05	UNIDADE		
231	PROTETOR FACIAL FACESHIELD	100	UNIDADE		
232	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA 1M	8	UNIDADE		
233	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100METROS	10	ROLOS		
234	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO GEL – GALÃO 5000 ML	80	GALÃO		
235	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO – SACO DE LIXO HOSPITALAR – 30 LITROS	300	PC 100 UNID		
236	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO – SACO DE LIXO HOSPITALAR – 50 LITROS	300	PC 100 UNID		
237	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO- SACO DE LIXO HOSPITALAR – 100 LITROS	300	PC 100 UNID		
238	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO – SACO DE LIXO HOSPITALAR – 200 LITROS	300	PC 100 UNID		
239	SAPATO TOTALMENTE FECHADO- ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NF-32 (NORMA REGULAMENTADORA DA ÁREA DA SAÚDE) – PROTEGE OS PÉS CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DO TRABALHO COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE. É TODO FEITO EM EVA, MATERIAL MUITO LEVE E FLEXÍVEL. POSSUI SOLADO, APROVADO E RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ESTE CALCADO POSSUI CA), SOLADO DE BORRACHA E ANTIDERRAPANTE MESMO EM AMBIENTES COM PISOS MOLHADOS E ENSABOADOS. POSSUI PALMILHA REMOVÍVEL. POSSUI BACTERICIDA – COR BRANCO	17	PARES		
240	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM BICO LUER LOCK	10000	UNIDADE		
241	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM BICO LUER LOCK	3000	UNIDADE		
242	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM BICO LUER SLIP	3000	UNIDADE		
243	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM BICO LUER LOCK	10000	UNIDADE		
244	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM BICO LUER LOCK	10000	UNIDADE		
245	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA FIXA, CORPO ÚNICO, TRANSPARENTE, CILINDRO, COM ANEL DE RETENÇÃO (COR LARANJA) 13 X 03 100 UI.	3000	UNIDADE		
246	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA FIXA, CORPO ÚNICO, TRANSPARENTE, CILINDRO, COM ANEL DE RETENÇÃO (COR LARANJA). 8 X 03 100 UI.	7000	UNIDADE		
247	SOLUÇÃO CORANTE LUGOL 2% 1 LITRO	15	LITRO		
248	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500 ML	80	UNIDADE		
249	SONDA FOLEY Nº 14.	100	UNIDADE		
250	SONDA FOLEY Nº 16.	100	UNIDADE		
251	SONDA FOLEY Nº 18.	100	UNIDADE		
252	SONDA URETRAL Nº 10 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS	3000	UNIDADE		
253	SONDA URETRAL Nº 12 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS	3000	UNIDADE		
254	SONDA URETRAL Nº 14 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS	3000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

255	SONDA URETRAL Nº 16 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	2000	UNIDADE		
256	SONDA URETRAL Nº 4 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	1000	UNIDADE		
257	SONDA URETRAL Nº 6 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	3000	UNIDADE		
258	SONDA URETRAL Nº 8 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	3000	UNIDADE		
259	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML.	2000	UNIDADE		
260	SORO FISIOLÓGICO 1000ML.	1000	UNIDADE		
261	SORO FISIOLÓGICO 250ML.	1700	UNIDADE		
262	SORO FISIOLÓGICO 500ML.	4300	UNIDADE		
263	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	480	UNIDADE		
264	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML.	500	UNIDADE		
265	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	480	UNIDADE		
266	SORO GLICOSADO 5% - 100ML	350	UNIDADE		
267	SORO GLICOSADO 5% - 500ML.	120	UNIDADE		
268	SORO GLICOSADO 5% - 250ML	400	UNIDADE		
269	SUPORTE PARA DESCARPACK - ESPECÍFICO PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 7 E 13 LITROS - FORMATO: 7 E 13 LITROS MATERIAL: ARAME TIPO BTC - COR BRANCO - PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO DO MS POR NÃO SER CONSIDERADO UM PRODUTO PARA SAÚDE - ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	94	UNID		
270	TALA ARAMADA GG (102X11,5 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNID		
271	TALA ARAMADA M (63X9 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNID		
272	TALA ARAMADA G (86X10 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNID		
273	TALA ARAMADA P (53X8 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNID		
274	TALA ARAMADA PP (30X8 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNID		
275	TALA METÁLICA/FÉCULA – TAMANHO 12 X 180 MM – PACOTE 12 UNIDADES.	03	PACOTE		
276	TALA METÁLICA/FÉCULA – TAMANHO 16 X 180 MM MM – PACOTE 12 UNIDADES..	03	PACOTE		
277	TALA METÁLICA/FÉCULA – TAMANHO 19 X 180 MM MM – PACOTE 12 UNIDADES..	03	PACOTE		
278	TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN COM SENSOR EXTERNO TERMÔMETRO MAX E MIN DIGITAL 7427 -10+60/-50+70 7427.02.0.00 (CABO 1,8MTS) - INCOTERM TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA -20 °C À +50 °C INTERNA INCOTERM 7427.02.0.000 TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. COM ALARME INCOTERM 7427.02.0.00 É UM INSTRUMENTO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE	60	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	TEMPO. VOCÊ PODERÁ COLOCAR UMA TEMPERATURA EXTERNA DE LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. ATENDE AS PORTARIAS: RDC 21/2004 PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO RDC 44/2009 PARA FARMÁCIAS DROGARIAS, E OUTROS.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 °C A 50 °C / °FFAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 °C A 70 °C / °FRESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 °CEXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: °0 C A 50 °C ± 1 °C / -50 °C A 0 °C ± 2 °C / 50 °C A 70 °C ± 2°C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAACABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M DIMENSÕES: 110X70X20 MM				
279	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SEM CONTATO: TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO, TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA, ALARME DE FEBRE 30 POSIÇÕES DE MEMÓRIA	50	UNID		
280	TERMÔMETRO USO CLINICO – DIGITAL	50	UNIDADE		
281	TIRAS PARA TESTE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) ÁREA DE TESTE COM RÁPIDA ABSORÇÃO DE PEQUENO VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA (1 - 2ML) • UTILIZA SANGUE TOTAL: CAPILAR (PUNÇÃO DIGITAL), VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL • NÃO SOFRE A INTERFERÊNCIA DE 60 SUBSTÂNCIAS COMUNS EM AMBIENTES HOSPITALARES OU DOMICILIARES, INCLUINDO PO DE PACIENTE EM 2 OXIGENOTERAPIA. • FAIXAS DE HEMATÓCRITO: DOSAGEM FORA DO MONITOR: 20 - 70% DOSAGEM DENTRO DO MONITOR: 25 - 55%. CAIXA COM 50 UNIDADES. VIRTUDE DO EQUIPAMENTO SER FORNECIDO GOVERNO	500	CAIXA		
282	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA APROVADO PELA ANVISA OBS.: O LICITANTE VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER OS MONITORES DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM A MARCA DA FITA, TANTOS QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DOS USUÁRIOS, EM REGIME DE DOAÇÃO, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO.	500	CAIXA		
283	TESOURA CIRÚRGICA DE INOX MODELO IRIS RETA DE 18 CM	10	UNIDADE		
284	TOALHA DE PAPEL – TIPO: GOFRADO; APRESENTAÇÃO: INTERFOLHAS COM 02 DOBAS. MEDIDAS: 22,5 CM X 21 CM; QUALIDADE: PRIMEIRA (EXTRA LUXO), 100% CELULOSE; COR: SUPER BRANCO. PACOTE COM 1000 FOLHAS. NÃO RECICLAVEL	2000	PACOTE		
285	TOUCA DESCARTÁVEL – PROTETORA CAPILAR TNT, SANFONADA COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA – PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) – TAMANHO: 45 X 52 CM.	1500	PC 100 UNID		
286	TORNEIRA 3 VIAS/TREE-WAY	100	UNID		
287	TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75 MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA PARA CONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI;	1000	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

288	TUBO DE LÁTEX Nº 204 15M – CONEXÃO ENTRE COMPONENTES DOS PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES: EQUIPADOS PARA INFUSÃO, SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA, COLETORES DE SECREÇÃO DAS VIAS AÉREAS, IRRIGADORES DE ARTROSCOPIA E VIDEOLAPAROSCOPIA. EQUIPAMENTOS PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, E ASPIRAÇÃO GÁSTRICA ENTERAL; COMO PONTEIROS PARA EXTENSORES PARA ASPIRAÇÃO E OXIGENOTERAPIA; NA CONFECÇÃO DE BOMBAS PERISTÁLTICAS PARA DISPLAY DE SABONETEIRAS; CONFECÇÃO DE APARELHOS PARA FISIOTERAPIA E GINÁSTICA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	5	UNIDADE		
289	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 2,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE		
290	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 3,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE		
291	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 3,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE		
292	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 4,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE		
293	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 4,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE		
294	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE		
295	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE		
296	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS	05	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.				
297	TUBO ENDOTRAQUEAL TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº . 6,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE		
298	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº . 7,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE		
299	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº . 7,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE		
300	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº . 8,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE		
301	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº . 8,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE		
302	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº . 9,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE		
303	UMIDIFICADOR MÉDICO-HOSPITALAR PARA OXIGÊNIO – UMIDIFICADOR DE 250 ML PARA OXIGÊNIO. COMPOSTO DE: COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO LEGÍVEL, TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 11906	10	UNIDADE		
304	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. CORPO E CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. MANÔMETRO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT	10	UNIDADE		
305	VASELINA LIQUIDA – EMBALAGEM PLÁSTICO. CONTEÚDO DE 1 LITRO	30	LITRO		
306	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA (INCLUSAS), PRESSÃO: 40 - 250 MMHG, PULSAÇÃO: 40 - 199 BATIMENTOS/MINUTO, COM 100 LUGARES DE MEMÓRIA, VISOR DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO	50	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	ILUMINADO, GRANDE. NORMATIZAÇÃO: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO NO MÍNIMO, A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. CERTIFICAÇÃO IPEM/ INMETRO/ABNT. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA				
307	BOLSA COLOSTOMIA ACTLIFE DRE.REC. OPAC 19/64 MM PC 10 UNID	20	PACOTE		
308	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL COM ELEMENTO RADIOPACO PREMIUM. CARACTERÍSTICAS: TECIDO 100% ALGODÃO, DE LIGAMENTO TELA (TAFETÁ), COM CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS; ALVEJADO (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTES ÓPTICOS E RESÍDUO DE AMIDO); POSSUI DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO COM ALÇA LIVRE; CONFECCIONADOS EM TECIDO MACIO E NEUTRO; ALTAMENTE ABSORVENTES; APRESENTA-SE COM ELEMENTO RADIOPACO QUE É UM MATERIAL INÓCUO, IMPREGNADO COM NO MÍNIMO DE 55% DE SULFATO DE BÁRIO, FIRMEMENTE FIXADO AO SEU CORPO; EMBALADOS EM ENVELOPES DE FILME E PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO); ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO FABRICADO NO BRASIL, COM MATÉRIA-PRIMA 100% BRASILEIRA. INDICAÇÃO: A COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL COM ELEMENTO RADIOPACO – VITÓRIA PREMIUM É INDICADA PARA CIRURGIAS NA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES, BARREIRA (HEMOSTÁTICA) ANTIADERENTE NA CONTENÇÃO DE HEMORRAGIAS E AINDA COMO ANTEPARO TRAUMÁTICO DE VÍSCERAS E TECIDOS. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, ENQUANTO A EMBALAGEM NÃO FOR ABERTA, DANIFICADA OU MOLHADA. PRODUTO DE USO ÚNICO. DESTRUIR APÓS O USO. CONSERVAR EM LOCAL FRESCO E SECO, AO ABRIGO DE POEIRAS E UMIDADE. APÓS O USO DESCARTAR EM LOCAL APROPRIADO PARA MATERIAIS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS REGISTRO ANVISA: 80037490007 PC COM 05 UNIDADES	500	PACOTE		
309	ELETRODO AUTO ADESIVO FISIOTERAPIA 5X9 CM – KIT COM 4 UNIDADES	500	KIT		
310	GEL P/ECG E ULTRASSOM ALMOTOLIA 300 GR	50	UNID		
311	OTOSCÓPIO CLINICO LED PROFISSIONAL Linha Otoscopia Clinico 6 Espelhos Modelo Otoscopia - Clinico - 3 Espelhos Longos - 3 Espelhos Curtos - Led - Preto - Pilha AA Alimentação Baterias AA	90	KIT		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>Tipo de lâmpadas LED</p> <p>Tipo de lente 6X</p> <p>Acessórios incluídos 3 Espéculos Curtos,3 Espéculos Longos</p> <p>Quantidade de espéculos 16</p> <p>Descrição</p> <p>OTOSCÓPIO LED PROFISSIONAL</p> <p>OTOSCÓPIO PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, INDICADO PARA AVALIAR TANTO A PARTE INTERNA QUANTO A PARTE EXTERNA DO OUVIDO. COM LÂMPADA LED QUE MELHORA A VISIBILIDADE.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA (PERA OPCIONAL NÃO INCLUSA); ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS; CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO;- ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA; NÃO CONTÉM LÁTEX.</p> <p>ITENS INCLUSO:1 X OTOSCÓPIO1 X ESTOJO NA COR DO PRODUTO16 X ESPÉCULOS CLÍNICOS (ADULTO E INFANTIL) 2 X PILHAS AA</p>				
312	PERA PARA ECG EM LATEX PRETO	200	UNID		
313	EQUIPO MULTIVIAS DUAS VIAS COM CLAMP DESENVOLVIDO COM A PRINCIPAL FUNÇÃO DE DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHAS).- ESTÉRIL- FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR- POSSUI DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES DOTADA DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS A EXTENSÃO PROXIMAL (LUER SLIP)- TUBO DE 18CM- ATÓXICO E APIROGÊNICO- DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	100	UNID		
314	TESOURA EDC PONTA ROMBA APH RESGATE SAMU BOMBEIROS18 CM	10	UNIDADE		
315	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	5000	AMPOLA		
316	<p>DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA BRANCO</p> <p>Ideal para ambientes com grande circulação de pessoas. Combina com qualquer ambiente. Sofisticado e econômico, comporta folhas de diferentes tamanhos e marcas. Dispensa uma folha por vez. Dispenser de fácil instalação. Acompanha parafusos e bucha.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>* DIMENSÕES: Altura 32cm Largura 27cm Profundidade 12,5cm.</p>	100	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<ul style="list-style-type: none">* Cor: Branco e Preto.* Fácil reposição.* Super resistente.* Trava de segurança.* Incluso kit de instalação.* Composição: Polipropileno.* Para Papel Toalha.* Visor frontal para o nível de Papel.* Para papel toalha interfolhas com 2 ou 3 dobras.* No limite de 500 folhas.* Ideal para banheiros, Hospitais, Restaurantes, churrasqueiras e muitos outros lugares.				
317	TRAVESSEIRO HOSPITALAR DE ESPUMA, COM CAPA REMOVIVEL DE ZIPER EM TECIDO IMPERMEAVEL, COM TODOS OS TRATAMENTOS - TAM. 60x40	20	UNIDADE		
318	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	30	UNIDADE		
319	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	30	UNIDADE		
320	PINÇA KELLY RETA 16 CM	20	UNIDADE		
321	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	50	UNIDADE		
322	PINÇA KELLY CURVA 12 CM	50	UNIDADE		
323	PINÇA KELLY RETA 12 CM	50	UNIDADE		
324	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) CURVA 12 CM	50	UNIDADE		
325	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) RETA 12 CM	50	UNIDADE		

ATENÇÃO

LEIA ATENTAMENTE AS OBSERVAÇÕES A SEGUIR. NA MENOR DÚVIDA, ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS:

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NO SISTEMA INFORMATIZADO QUE SEGUE EM ARQUIVOS DIGITAVEIS ANEXOS E DEVERÁ SER ENTREGUE EM CD ou Pendrive, QUE SERÁ PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA, DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTAS.

A PROPOSTA COMERCIAL SERÁ ELABORADA DE FORMA ELETRÔNICA, clique [AQUI](#) ou acesse o seguinte link (<https://fiorilli.com.br/web/cotacao.exe>) para executar o DOWNLOAD DO SOFTWARE.

OBS: AO CLICAR NO REFERIDO LINK, O DOWNLOAD SERÁ EXECUTADO AUTOMATICAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

O licitante deverá solicitar via e-mail (licitacao@saojoadamata.mg.gov.br) o envio do **ARQUIVO DIGITAL**.

1º Antes de finalizar o preenchimento dos itens de seu interesse, o licitante **deverá** preencher todas as 3 abas de informações disponíveis no software, após o preenchimento, clicar em "CONFIRMAR", em seguida, visualizar o relatório de coleta de proposta gerado pelo próprio programa, conferir detalhadamente se os dados gerados estão de corretos, fazer a impressão, datar, assinar e anexá-lo dentro do Envelope de nº 01 PROPOSTA;

2º Salvar o arquivo em mídia removível (pen drive), na mesma extensão do arquivo original (.xml) e anexá-lo dentro do Envelope de nº 01- PROPOSTA COMERCIAL;

3º O licitante que tiver algum problema para cadastrar a proposta eletrônica, deverá realizar um chamado através do e-mail: licitacao@saojoadamata.mg.gov.br, pelos telefones de contato disponíveis no site da prefeitura relatando a ocorrência, devidamente fundamentada

A licitante declarada vencedora que não apresentar a proposta para os itens da marca pré-aprovada, deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a declaração do vencedor 01 (uma) amostra do item que será analisada pelo setor demandante que emitirá parecer aprovando ou desaprovando o item apresentados, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.

Aprovada à amostra, a Pregoeira dará continuidade no registro do preço.

Reprovada a amostra, a Pregoeira convocará a segunda colocada para, no mesmo prazo, apresentar o seu produto e assim sucessivamente.

A não apresentação da amostra solicitada implicará na desclassificação.

Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento ou requisição, conforme necessidade do município (de forma parcelada).

Validade da Proposta: 60 Dias

Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG).

Aos ____ dias do mês de _____ de 2024, Rua José de Paiva, nº 546, centro em São João da Mata/MG o DD. Prefeito Municipal de São João da Mata (MG), neste ato representado pelo Sr. Rosemiro de Paiva Muniz nos termos da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto n.º 003 de 02 de janeiro de 2023, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2024, por deliberação da Pregoeira do município, resolve registrar os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa _____ estabelecida à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador de R.G. n.º _____ e CPF n.º _____ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial com registro de Preços de nº **0036/2024**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO:					

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº **0036/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial com Registro de Preços de nº **0036/2024** pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.



CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O fornecimento dos produtos deverá ser executado **de forma parcelada**, conforme necessidade do município, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

II - A CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

V - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

VI - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

VII - Responsabilizar-se pelo transporte vertical e horizontal e entrega dos materiais nos locais indicados pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.

VIII - A contratada deverá entregar a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se devidamente autorizado pela contratante, sob pena de devolução dos materiais entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

IX - À Prefeitura reserva-se o direito de proceder, no prazo de 10 (dez) dias, a inspeção de qualidade no produto e/ou serviços e rejeita-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

X - Garantir a qualidade do objeto fornecido, pelo prazo mínimo de 06(seis) meses, sendo, durante este período, constatado defeito do produto, a Contratada se obriga a substituir todas as unidades do item em questão no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua notificação, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos 14.133/2021 e arts. 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

XI - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o produto não atende às especificações constantes do ANEXO I, poderá a Prefeitura rejeita-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora a providenciar a substituição do objeto não aceito, no prazo de 10 (dez) dias.

XII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

XIII - Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.

XIV - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.



XV - A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

XVI - As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame.

XVII - A licitante declarada vencedora que não apresentar na sua proposta dos itens a marca pré-aprovada, deverá apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, da assinatura da ata da declaração de vencedora, 01 (uma) amostras do item que será analisada pelo setor demandante que emitirá parecer aprovando ou desaprovando o item apresentado, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.

XVIII - Aprovada à amostra, a Pregoeira dará continuidade no registro do preço.

XIX - Reprovada a amostra, a Pregoeira convocará a segunda colocada para, no mesmo prazo, apresentar o seu produto e assim sucessivamente.

XX - A não apresentação da amostra solicitada implicará na desclassificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades do Edital e as previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

III - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

II - Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

III – O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

IV - Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

V- Para os pedidos de reequilíbrio econômico - financeiro será obrigatório o cumprimento conforme segue:

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Reduzido
Fundo Municipal de Saúde	164

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II, "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

I.I Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

I.I.II. Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

II - A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

III - A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

IV - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

V- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

VI - A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

VII - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n.º 0142/2024 modalidade Pregão Presencial n.º 0036/2024, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Silvianópolis (MG), Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 003 de janeiro de 2024, Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João da Mata (MG), ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)
Rosemiro de Paiva Muniz - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Firma _____
CONTRATADA

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

A N E X O III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2024

(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF sob n., a participar da licitação instaurada pelo Município de São João da Mata (MG), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2024**, supra-referenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São João da Mata (MG), em de de 2024.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº 0142/2024, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 0036/2024. Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____.

São João da Mata (MG), _____ de _____ de 2024.

Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2024

DECLARAÇÃO

.....
(nome da empresa)

com sede na
(endereço)

inscrita no CNPJ sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

São João da Mata (MG), de de 2024.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

A N E X O V I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2024

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa, inscrita no CNPJ n., com sede na (Av./Rua/Pça), n., Bairro....., em (cidade)/(UF), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr.(Fulano), (CPF), (RG), representante devidamente credenciado nos autos do **Pregão Presencial com Registro de Preços n. 0036/2024**, **compromete-se fornecer os itens licitados**, mediante a apresentação da autorização da Secretaria solicitante, **sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais** e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 0036/2024** e na Lei n. 14.133/2021, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório do **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 0036/2024**.

São João da Mata (MG), ... de de 2024.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG).

ITEM	DESCRIÇÃO.	QTDE.	UNID.
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA OU PLÁSTICO ATÓXICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	250	PACOTE COM 100
02	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM AROMA E SABOR MATERIAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E NÃO ALERGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E DESCARTÁVEL. LIVRE DE AÇÚCAR, LÁTEX, BPA OU QUALQUER SUBSTÂNCIA DE MEDICINA. REGISTRO ANVISA E DE ACORDO COM ISO 13485:2016 E RDC16:2013/BPF	550	PACOTE COM 40
03	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5.000 ML	60	GALÃO
04	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10	30	LITRO
05	AGULHA DESC. 30 X 7 - CAIXA 100 UNIDADES	80	CAIXA COM 100
06	AGULHA 13 MM X 03 MM - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 03MM. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	CAIXA COM 100
07	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5- AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 4,5. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	CAIXA COM 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

08	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 20 X 5,5. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	CAIXA COM 100
09	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 0,6. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	30	CAIXA COM 100
10	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	200	CAIXA COM 100
11	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 8. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	CAIXA COM 100
12	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 40 X 12. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISTEL TRIFACEADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM	100	CAIXA COM 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
13	ÁLCOOL ETÍLICO - TIPO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70% - APRESENTAÇÃO GEL. GALÃO 05 LITROS.	500	LITRO
14	ÁLCOOL ETÍLICO - TIPO HIDRATADO - TEOR ALCOÓLICO 70% - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 1 LITRO	2000	LITRO
15	ALCOOL 92% FRASCO COM 1000 ML	50	GALÃO
16	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM CAIXA C/10 CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR TIRAS ENTRELAÇADAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM DUPLA CAMADA PARA MELHOR ABSORÇÃO, RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO E RESISTENTE À TRAÇÃO. DEVE PROMOVER ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL (NÃO DEVE LATERALIZAR O EXUDATO) E FORMAR UM GEL COESO EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA. DEVE APRESENTAR EFEITO HEMOSTÁTICO COMPROVADO. TAMANHO APROXIMADO DE 10CMX10CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	100	CAIXA
17	ALGODAO HIDROFILO ROLO EM CAMADAS, (MANTA)CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. O ALGODAO DEVERA APRESENTAR:ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVENCIA, SER INODORO, AUSENCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, PACOTE COM 500G, EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL.	300	ROLO 500 G
18	ALGODAO ORTOPEDICO CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODAO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. NAO ESTERIL.EMBALAGEM 420 GR.	10	PACOTE
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO. CAPACIDADE 125 ML.	100	UNIDADE
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO. CAPACIDADE 250 ML.	200	UNIDADE
21	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – ADULTO - RESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL ADULTO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC; MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS ADULTO Nº 05.	04	UNIDADE
22	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – INFANTIL RESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM RESERVATÓRIO REANIMADOR	04	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	MANUAL INFANTIL, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC; MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O2 COM VÁLVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORÇA ROSQUEAVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS		
23	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – NEONATAL - RESSUSCITADOR MANUAL KIT NEONATAL (AMBÚ); REANIMADOR MANUAL NEONATAL, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, COM BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM VÁLVULA TIPO POP OFF, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA, COM ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 ML E COM VÁLVULA, COM MÁSCARA FACIAL NEONATAL DE SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE VEDAÇÃO.	04	UNIDADE
24	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO; FECHO EM VELCRO; DISPONÍVEL NA COR PRETO OU CINZA; CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE; MANGUITO EM PVC COM DUAS SAÍDAS, COM TUBOS PRETO; MANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE, COM 03 ANOS DE GARANTIA, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERIÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE; PÉRA INSUFLADORA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA EM METAL RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR; EMBALAGEM: INDIVIDUAL NA BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO - AMOSTRA	05	UNIDADE
25	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO; FECHO EM VELCRO; DISPONÍVEL NA COR PRETO OU CINZA; CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE; MANGUITO EM PVC COM DUAS SAÍDAS, COM TUBOS PRETO; MANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE, COM 03 ANOS DE GARANTIA, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERIÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE; PÉRA INSUFLADORA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA EM METAL RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR; EMBALAGEM: INDIVIDUAL NA BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. AMOSTRA	50	UNIDADE
26	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - ADULTO OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO; FECHO EM VELCRO; DISPONÍVEL NA COR PRETO OU CINZA; CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE; MANGUITO EM PVC COM DUAS SAÍDAS, COM TUBOS PRETO; MANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE, COM 03 ANOS DE GARANTIA, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERIÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA	20	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	DE LACRE; PÊRA INSUFLADORA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA EM METAL RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR; EMBALAGEM: INDIVIDUAL NA BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. AMOSTRA		
27	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO - ADULTO (ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO) ADULTO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAÇÃO MANUAL E DESINFLAÇÃO AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO COM 22-32CM). COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. - AMOSTRA	12	UNID
28	APARELHO PORTÁTIL DE ASPIRAÇÃO - POTÊNCIA ¼ 50/60HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, VÁCUO 0,08 MPA/635 MMHG, ASPIRAÇÃO 0 A 23 POL. HZ, VAZÃO 21 L/M - BIVOLT.	04	UNIDADE
29	ATADURA DE CREPE 08 CM 13 FIOS, 1,8M, EM REPOUSO REFERÊNCIA 3 M C/ 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL	600	DÚZIA
30	ATADURA DE CREPE 10 CM 13 FIOS, 1,8M, EM REPOUSO REFERÊNCIA 3 M C/ 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL	600	DÚZIA
31	ATADURA DE CREPE 15 CM 13 FIOS, 1,8M, EM REPOUSO REFERÊNCIA 3 M C/ 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL	600	DÚZIA
32	ATADURA DE CREPE 20 CM 13 FIOS, 1,8M, EM REPOUSO REFERÊNCIA 3 M C/ 12 UNIDADES POR PACOTE BORDAS ACABADAS SEM FIOS SOLTOS NA LATERAL.	600	DÚZIA
33	ATADURA GESSADA- ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 15CM X 3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	05	CAIXA COM 20
34	AVENTAL (CAPOTE) DESCARTÁVEL - NÃO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, GRAMATURA 40 G/M² - DIMENSÃO 1,20 M X 1,40 M - MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, NÃO TECIDO E 100% PROPILENO	400	PC 10 UNID.
35	BACIA ASSEPSIA AÇO INOX - 30 CM 2500 ML	05	UNIDADE
36	BANDEJA HOSPITALAR INOX TAMANHO: 30X20X40	15	UNIDADE
37	BANDEJA INOX 22 X 17 X 15	05	UNIDADE
38	BATERIA PARA GLICOSIMETRO CR 2032 - 3V	100	UNIDADE
39	BIOEQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR - PRODUTO ESTÉRIL - ATÓXICO E APIROGÊNICO - PRODUTO DE USO ÚNICO - DESTRUIR APÓS O USO	1000	UNIDADE
40	BLOOD STOP - BANDAGEM ANTI-SÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROTEÇÃO VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS.	800	CAIXA
41	BOLSA DE COLONOSCOPIA DESCARTÁVEL 30 MM	5000	UNIDADE
42	BOLSA DE COLONOSCOPIA DESCARTÁVEL 50 MM	5000	UNIDADE
43	BOLSA DE GELO - BOLSA DE CONGELAMENTO A BOLSA TÉRMICA GEL -	10	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	TAMANHO DE 26,5 X 14,5 CM E PODE SER UTILIZADA QUENTE OU FRIA. NÃO CONGELA, É FLEXÍVEL LEVE E PRÁTICA, REUTILIZÁVEL E NÃO TÓXICA. PODE SER AQUECIDA EM ÁGUA QUENTE OU NO MICRO-ONDAS, MANTIDA NO FREEZER OU CONGELADOR.		
44	BOLSA PARA RESGATE G - BOLSA PARA RESGATE G, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 35 CM X 25 CM X 95 CM; MATERIAL: NYLON 60. 1ª DIVISÓRIA: MATERIAIS PARA IMOBILIZAÇÃO. 2ª DIVISÓRIA: MATERIAIS PARA PRIMEIROS SOCORROS, ACONDICIONADOS EM 8 BOLSAS COLORIDAS E FIXADAS POR VELCRO.	50	UNID
45	BOLSA TÉRMICA - APLICAÇÃO ÁGUA QUENTE, MATERIAL BORRACHA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO, RESISTENTE A 100°C CELSIUS (ÁGUA QUENTE), FORMATO RETANGULAR. TAMANHO G.	2	UNIDADE
46	BOLSA TÉRMICA - APLICAÇÃO ÁGUA QUENTE, MATERIAL BORRACHA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO, RESISTENTE A 100°C CELSIUS (ÁGUA QUENTE), FORMATO RETANGULAR. TAMANHO P.	1	UNIDADE
47	BOTA DE UNNA 10CM X 9CM UNIDADE BANDAGEM INELÁSTICA DE ALGODÃO E POLIÉSTER DE COR BRANCA, PRONTA PARA O USO, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL, QUE NÃO ENDURECE E QUE SEJA UNIFORME EM TODA A TRAMA DA BANDAGEM. COMPOSTA, MINIMAMENTE, POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, ÓLEO DE RÍCINO. DEVE SER LIVRE DE PARABENOS E DERIVADOS (HIPOALERGÊNICA). A BOTA DE UNNA DEVE SER CAPAZ DE SER FIXAR BEM À PERNA DO PACIENTE PARA PROMOVER A CONTENÇÃO, POR PELO MENOS 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO DE 10CMX9CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	150	UNIDADE
48	CABO DE BISTURI Nº 3 - CABO PARA LAMINAS DE BISTURI EM AÇO INOX COMPATÍVEL COM LAMINAS Nº 10 AO Nº 15	20	UNIDADE
49	CABO DE BISTURI Nº 4 - CABO PARA LAMINAS DE BISTURI EM AÇO INOX COMPATÍVEL COM LAMINAS Nº 20 AO Nº 24	20	UNIDADE
50	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO ACOPLADO - 35 LITROS	05	UNIDADE
51	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO, COM ALÇA E TAMPA PLÁSTICAS, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM MATERIAL ATÓXICO, ISOLAÇÃO DE POLIURETANO ESPANDIDO E VEDAÇÃO EM PVC.	05	UNIDADE
52	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO, COM ALÇA E TAMPA PLÁSTICAS, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM MATERIAL ATÓXICO, ISOLAÇÃO DE POLIURETANO ESPANDIDO E VEDAÇÃO EM PVC	05	UNIDADE
53	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 40 X 40	50	UNIDADE
54	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 N/EST - S/FIO - RADIOPACO - PCT COM 50	50	PACOTES
55	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 0. TAMANHO RECÉM-NASCIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10	UNIDADE
56	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 2 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10	UNIDADE
57	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 3 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	10	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	PROCEDÊNCIA.		
58	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 4 - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10	UNIDADE
59	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 10	3000	UNIDADE
60	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 12	3000	UNIDADE
61	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 14	3000	UNIDADE
62	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 16	3000	UNIDADE
63	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 6	3000	UNIDADE
64	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 8	3000	UNIDADE
65	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL Nº 14. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE NR 32	500	UNIDADE
66	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL Nº 16. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE NR 32	500	UNIDADE
67	CATETER INTRAVENOSO Nº18 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL Nº 18. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE NR 32.	500	UNIDADE
68	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL, Nº 20. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER;	500	UNIDADE




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NR 32;		
69	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL, Nº 24. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE - NR 32	3000	UNIDADE
70	CATETER JELCO N. 22 - PERIFÉRICO, ESTÉRIL, Nº 22. DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE NR 32.	500	UNIDADE
71	CATETER NASAL OXIGÊNIO INFANTIL - 02 FUROS - 10CM	2000	UNIDADE
72	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE OXIGÊNIO - INFANTIL	3000	UNIDADE
73	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE OXIGÊNIO - ADULTO	3000	UNIDADE
74	CATGUT CROMADO Nº 3 AGULHADO. CAIXA COM 24 UNID.	2	CAIXA
75	CATGUT CROMADO Nº 5 AGULHADO. CAIXA COM 24 UNID.	2	CAIXA
76	CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA	05	UNIDADE
77	CLAMP UMBILICAL ESTERILIZADO	02	UNIDADE
78	CLOREXIDINA AQUOSA 2%	20	LITRO
79	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - TAMANHO PP.	15	JOGO
80	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE – INFANTIL.	25	JOGO
81	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - TAMANHO G.	25	JOGO
82	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - TAMANHO M.	25	JOGO
83	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE – TAMANHO P.	25	UNIDADE
84	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE – NEONATAL.	15	JOGO
85	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COLETOR DE 13 LITROS	300	UNIDADE
86	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COLETOR DE 7 LITROS	200	UNIDADE
87	COLETOR DE URINA, ADULTO, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO, CONTENDO VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO, TUBO PARA DRENAGEM, PINÇA CORAT, FLUXO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMPA PROTETORA E SISTEMA DE ESVAZIAMENTO, CAPACIDADE: 2.000 ML	70	UNIDADE
88	COLETOR DE URINA MASC. C/ EXTENSÃO	15	UNIDADE
89	COMADRE TIPO PA PLÁSTICO 33 X 24 1,5 LTS	10	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

90	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM ESTERILIZÁVEL, REUTILIZÁVEL, ALGODÃO 100%, TECIDO FORMADO POR QUATRO CAMADAS DE ALGODÃO PURO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO, LIGADAS UMA A OUTRA POR AMARRAS QUE EVITAM O DESLOCAMENTO DE UMA CAMADA SOBRE A OUTRA DURAMENTE O USO.	03	PC 50 UNID
91	COMPRESSA DE GAZE - 8 DOBRAS - 13 FIOS/CM TAM. 7,5 CM X 7,5 CM (PACOTE COM 500 UNIDADES). AMOSTRA	2000	PACOTE
92	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, DIMENSÃO ABERTA DE 7,5 X 7,5CM - 13FIOS (PACOTE COM 10 UNIDADE ESTÉRIL). AMOSTRA	15000	PACOTE
93	CORTADOR DE COMPRIMIDO - CORTADOR DE COMPRIMIDOS COM ARMAZENAMENTO E LÂMINA MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 9 X 4 X 3 CM. 	40	UNID
94	CUBA ASSEPTICA - INOX - REDONDA MEDIDAS APROXIMADAS: 9 X 5,5 CM 220 ML	05	UNIDADE
95	CUBA RIM INOX 26 X 12CM	10	UNIDADE
96	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10CM CAIXA C/10 CURATIVO ADESIVO, ESTÉRIL, COM UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO, COM FÓRMULA DE GEL CONTROLADA E COESO PARA QUE O EXSUDATO NÃO TRANSBORDE, E QUE PERMITA RETIRAR O CURATIVO SEM DANOS AOS TECIDOS RECÉM-FORMADOS. COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA, GELATINA, POLISOBOTULENO, POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS; SEM ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO. COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 E NO MÁXIMO 6 MILÍMETROS. REGISTRO NA ANVISA.	100	CX
97	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS GALÃO 5 LITROS	85	LITRO
98	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO	50	UNIDADE
99	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 25	750	UNIDADE
100	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 27	700	UNIDADE
101	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 19	700	UNIDADE
102	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 21	2500	UNIDADE
103	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA - SCALP Nº 23	1200	UNIDADE
104	DRENO DE PENROSE Nº 1	15	UNIDADE
105	DRENO DE PENROSE Nº 2	15	UNIDADE
106	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, DIMENSOES 4,5 X3,8 CM; DORSO DE ESPUMA; GEL SOLIDO; ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO; PINO DE ACO INOXIDAVEL; CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA, PACOTE COM 50 UNIDADES	500	PACOTE COM 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

107	ENVELOPE AUTO SELANTE 150 MM X 270 MM - CAIXA 200 UNIDADES	100	CX
108	ENVELOPE DE PLÁSTICO, ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO 20 X 33 CM AUTOCOLANTE - CAIXA COM 200 UNIDADES	80	CAIXA
109	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO COLANTE 9X13CM - CAIXA COM 200 UNIDADES	150	CAIXA
110	EQUIPO MICROGOTAS ESTERIL, FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CAMERA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOTO E BACTERIOLOGICO. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL TUDO COM 1,5 M COM PONTA PERFURANTE PROTETORA ATOXICO E APIROGENICO DESCARTAVEL E DE USO UNICO.	10	UNIDADE
111	EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL FABRICADO EM PVC FLEXIVEL E INCOLOR PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CAMARA GOREJADORA COM DISPOSITVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOTO E BACTERIOLOGICO. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL TUBO COM 1,5 M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA ATOXICO E APIROGENICO DESCATAVEL E DE USO UNICO.	2500	UNIDADE
112	ESCOVA PARA COLETA ENDOCERVICAL	1000	UNIDADE
113	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS COM CLOREXIDINA 2% - C/ 48	05	
114	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M - ROLO DE 4,5 METROS	300	ROLO
115	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL ADULTO	10	UNIDADE
116	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL INFANTIL	10	UNIDADE
117	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA.	1000	UNID
118	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL, MODELO COLLINS, COM PARAFUSO DE ABERTURA PREVIAMENTE ROSQUEADO, SEM REBARBAS. TAMANHO G.	1000	UNIDADE
119	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL, MODELO COLLINS, COM PARAFUSO DE ABERTURA PREVIAMENTE ROSQUEADO, SEM REBARBAS. TAMANHO M	1500	UNIDADE
120	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL, MODELO COLLINS, COM PARAFUSO DE ABERTURA PREVIAMENTE ROSQUEADO, SEM REBARBAS. TAMANHO P	1000	UNIDADE
121	ESPUMA MULTICAMADAS SACRAL 20X16CM - CAIXA CX C/05 CURATIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS SACRAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 05 CAMADAS E SER NO FORMATO SACRAL. DEVE POSSUIR CAMADA SUPERIOR PROTETORA DE FILME IMPERMEÁVEL; DUAS OU MAIS CAMADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA DISPERSÃO DE FORÇAS DE PRESSÃO, FRICÇÃO E CISALHAMENTO E IMPEDIMENTO DA DEFORMAÇÃO DO CURATIVO; CAMADA COM FIBRA FINA DE CARBOXIMETILCELULOSE PARA BLOQUEIO DA UMIDADE E QUE SEJA EXCLUSIVA PARA O GERENCIAMENTO DO MICROCLIMA DA PELE; E CAMADA ADESIVA DE SILICONE PERFURADO EM TODA A INTERFACE DO CURATIVO COM A PELE ÍNTEGRA. O SILICONE DEVE PERMITIR O REPOSICIONAMENTO DO CURATIVO SEM PERDA DA ADESIVIDADE. AS BORDAS DEVEM SER ALARGADAS E NÃO DEVEM ENROLAR DURANTE A AÇÃO DAS FORÇAS EXTRÍNSECAS. DEVE DURAR NO MÍNIMO ATÉ 7 DIAS NA PELE. TAMANHO APROXIMADO DE 20CM X 16CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	100	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

122	ESPUMA MULTICAMADAS MULTIFORMATO 19X14CM - CAIXA C/10 CURATIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS MULTIFORMATO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 05 CAMADAS E SER CAPAZ DE SE ADAPTAR EM VÁRIAS ARTICULAÇÕES CORPORAIS; SEM LIMITAÇÕES DE ARTICULAÇÃO. DEVE POSSUIR CAMADA SUPERIOR PROTETORA DE FILME IMPERMEÁVEL; DUAS OU MAIS CAMADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA DISPERSÃO DE FORÇAS DE PRESSÃO, FRICÇÃO E CISALHAMENTO E IMPEDIMENTO DA DEFORMAÇÃO DO CURATIVO; CAMADA COM FIBRA FINA DE CARBOXIMETILCELULOSE PARA BLOQUEIO DA UMIDADE E QUE SEJA EXCLUSIVA PARA O GERENCIAMENTO DO MICROCLIMA DA PELE; E CAMADA ADESIVA DE SILICONE PERFURADO EM TODA A INTERFACE DO CURATIVO COM A PELE ÍNTEGRA. O SILICONE DEVE PERMITIR O REPOSICIONAMENTO DO CURATIVO SEM PERDA DA ADESIVIDADE. AS BORDAS DEVEM SER ALARGADAS E NÃO DEVEM ENROLAR DURANTE A AÇÃO DAS FORÇAS EXTRÍNSECAS. DEVE DURAR NO MÍNIMO ATÉ 7 DIAS NA PELE. TAMANHO APROXIMADO DE 19CM X 14CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	100	CX
123	ESTETOSCÓPIO ADULTO. BIAURICULAR, HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TUBO ÚNICO, ARTICULAÇÃO Y EM PVC SEM SOLDAS, OLIVAS ANATÔMICAS EM PVC, AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO, AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, 3 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA	20	UNIDADE
124	ESTETOSCÓPIO INFANTIL. BIAURICULAR, HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TUBO ÚNICO, ARTICULAÇÃO Y EM PVC SEM SOLDAS, OLIVAS ANATÔMICAS EM PVC, AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO, AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, 3 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA	10	UNIDADE
125	ÉTER 35% ETÍLICO LITRO	50	LITRO
126	EXTENSOR DE OXIGÊNIO 100 cm	500	UNIDADE
127	FIO GUIA PARA CÂNULA OROTRAQUEAL ADULTO	05	UNID
128	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 0,0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
129	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 2,0 COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO E 30,0 MM (3CM) DE COMPRIMENTO - CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
130	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 3,0 COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO E 30,0 MM (3 CM) DE COMPRIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
131	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 4,0 COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO E 24,0 MM (2,4 CM) DE COMPRIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
132	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 5,0 CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
133	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 6,0 CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
134	FITA ADESIVA HOSPITALAR. TAMANHO: 19MM X 50MT - ROLO DE 50 METROS	600	ROLO
135	FITA MICROPOROSA 12MM X10M - ROLO COM 10 METROS	100	ROLO
136	FITA MICROPOROSA 2,5 X 4,5 - ROLO COM 10 METROS	100	ROLO
137	FITA MICROPOROSA 25 MM X 10M - ROLO COM 10 METROS	100	ROLO
138	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORÉ - BEGE - HIPOALERGÊNICA - LIVRE DE LÁTEX - 50MM X 10M	100	UNID
139	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE - 19 MM X 30M	30	UNID
140	FITA MÉTRICA	10	UNID
141	FITA MICROPORÉ 5,0 X 10M	600	ROLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

142	FITA MICROPORE 50 MM X 4,5M	600	ROLO
143	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY - FRASCO COM 100 ML	30	FRASCO
144	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	10	UNIDADE
145	FORMOL LIQUIDO 10%	10	LITRO
146	FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML	1000	UNIDADE
147	GARROTE COM TRAVA ADULTO	50	UNIDADE
148	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, FISIOTERAPIA E CORRENTES DE ELETROCARDIOGRAMA	50	GALÃO 5 KG
149	HIPOCLORITO 1% 1 LITRO	100	LITRO
150	HIPOCLORITO 2,5% 1 LITRO	20	LITRO
151	HIDROFIBRA COM PRATA ANTIBIOFILME 10X10CM CAIXA C/10 CURATIVO ESTÉRIL DE HIDROFIBRA EM FORMA DE PLACA, NÃO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, "SEM ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO" E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PARA CONTROLE ANTIMICROBIANO. DEVE POSSUIR AGENTES ANTIBIOFILMES, COMO BEC (SURFACTANTE) E EDTA (QUELANTE) OU SIMILARES, DESDE QUE COMPROVADO EM BULA. DEVE SER COSTURADO PARA QUE FORNEÇA MAIOR RESISTÊNCIA AO CURATIVO E PARA QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS NO MOMENTO DA TROCA OU QUANDO SATURADO, FACILITANDO SUA REMOÇÃO. PROMOVE ABSORÇÃO VERTICAL E RETENÇÃO DO EXSUDATO. É IMPRESCINDÍVEL QUE A PLACA NÃO SE DISSOLVA NO LEITO DA FERIDA E NEM QUE HAJA RUPTURA NO MOMENTO DA TROCA. TAMANHO: 10X10CM.	300	CX
152	HIDROGEL COM ALGINATO 85G UNIDADE GEL HIDROATIVO, NÃO ESTÉRIL, DISPOSTO EM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. DEVE SER COMPOSTO MINIMAMENTE POR: ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, HIDANTOÍNA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. O GEL DEVE SER COESO, SEM ESCORRIMENTO PARA AS BORDAS DA FERIDA. APÓS ABERTO DEVE TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 28 DIAS. TUBO COM APROXIMADAMENTE 85G. REGISTRO NA ANVISA.	150	UNID
153	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK AD/INF (EVA)	06	UNIDADE
154	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE CAIXA COM UNIDADES 10	200	CAIXA
155	INTEGRADOR QUÍMICO - INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	600	PC 25 UNID
156	KIT ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO COM TECNOLOGIA SUPERFLOW PLUS – MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTA.	05	KIT
157	KIT INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO COM TECNOLOGIA SUPERFLOW PLUS – MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL.	05	KIT
158	LÂMINA PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA CAIXA C/50	1000	CAIXA
159	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0	02	UNID
160	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1	02	UNID
161	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2	02	UNID
162	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3	02	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

163	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4	02	UNID
164	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5	02	UNID
165	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0	02	UNID
166	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1	02	UNID
167	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2	02	UNID
168	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 3	02	UNID
169	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 4	02	UNID
170	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 5	02	UNID
171	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
172	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CAIXA
173	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CAIXA
174	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CAIXA
175	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
176	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
177	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
178	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
179	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 - AÇO CARBONO - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA
180	LÂMPADA INFRAVERMELHA PARA FISIOTERAPIA - 150 W; 125 - 130 V; ROSCA E27; REFLETOR INTERNO 100% ALUMINIZADO - VIDA ÚTIL NOMINAL 300H	6	UNID.
181	LANCETA AUTOMÁTICA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 28G - CAIXA 100 UNIDADES	400	CAIXA
182	LANCETA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR. ESPESSURA 28G - CAIXA 100 UNIDADES	400	CAIXA
183	LANTERNA DE EXAME CLÍNICO EM LED.	10	UNIDADE
184	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO COM ELASTICO 2,00 X 0,90 20 G TNT - - PC 10 UNIDADES	1000	PACOTE 10 UNID.
185	LENÇOL DE PAPEL - TAMANHO 70 X 50 - 100% CELULOSE - CAIXA C/10	1000	ROLO
186	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR
187	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR
188	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR
189	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR
190	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR
191	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PACOTE COM 01 PAR	200	PAR
192	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO M - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA
193	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO G - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

194	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO P - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA
195	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - SEM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA
196	LUVA DE TOQUE ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PACOTE
197	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO G - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA
198	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO M - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA
199	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO P - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA
200	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME - TAMANHO PP - COM PÓ - TIPO AMBIDESTRA - LISA - DESCARTÁVEL - CAIXA 100 UNIDADES	500	CAIXA
201	MACAÇÃO DE SEGURANÇA – CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO MICROPOROSO NA GRAMATURA 50G, CAPUZ EM DUAS PEÇAS COM ELÁSTICO, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS – FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL SEM ABA PROTETORA – TAMANHO G	30	PC COM 10 UNID
202	MALETA PRIMEIROS SOCORROS 16 X 20 X 17 CENTÍMETROS, ESTOJO COM 2 BANDEJAS	50	UNID
203	MALHA TUBULAR 12 CM	10	ROLO
204	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 CM	50	UNIDADE
205	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM - DESCARTÁVEL - FIXAÇÃO COM ELÁSTICO – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO -FORMATO RETANGULAR- GRAMATURA 30G/M². TAMANHO: 17,5CM X 9,5CM (+/- 0,5 CM)	3000	CX 50 UNIDADE
206	MÁSCARA MULTIUSO - MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO - DESCARTÁVEL - PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS - TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO - TAMANHO ÚNICO - COR BRANCA - N95/PPF2 - FILTRAÇÃO MÍNIMA 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	1500	UNIDADE
207	MASCARA OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO - INFANTIL	50	UNIDADE
208	MASCARA OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO -ADULTO	50	UNIDADE
209	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - COM COPO RESERVATÓRIO PARA MEDICAMENTOS COM CAPACIDADE DE 10 ML E TUBO DE LÁTEX – ADULTO - PARA OXIGÊNIO.	40	UNIDADE
210	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - COM COPO RESERVATÓRIO PARA MEDICAMENTOS COM CAPACIDADE DE 10 ML E TUBO DE LÁTEX – INFANTIL - PARA OXIGÊNIO.	40	UNIDADE
211	NEBULIZADOR COMPRESSOR - PERFORMANCE SUPERIOR COM TECNOLOGIA SUPERFLOW PLUS, GERA PARTÍCULAS MENORES QUE PENETRAM MAIS PROFUNDAMENTE NOS PULMÕES, MENOR RESÍDUO DE MEDICAMENTO AO FIM DA NEBULIZAÇÃO, ACOMPANHA MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, BIVOLT 110/220V, 3 ANOS DE GARANTIA.	05	UNIDADE
212	ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR COM PROTEÇÃO LATERAL	150	UNIDADE
213	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: DELLAMED OU GTECH	30	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

214	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PEDIÁTRICO COM DISPLAY DE ALTA RESOLUÇÃO, VISOR EM TECNOLOGIA OLED, INDICADO PARA DEDOS A PARTIR DE 5MM DE LARGURA - POSSUI CURVA PLETISMOGRAFIA. GARANTIA DE 1 ANO COM O FABRICANTE	60	UNIDADE
215	PAPAGAIO PLÁSTICO	02	UNIDADE
216	PAPEL PARA ECG TERMOSSENSÍVEL – 216MM X 30 M – RETICULADO PARA APARELHO CARDIOCARE 2000 BIONET	50	UNID
217	PINÇA ANATÔMICA 18 CM	10	UNIDADE
218	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM	30	UNIDADE
219	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	30	UNIDADE
220	PINÇA CHEERON 24 CM PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	20	UNIDADE
221	PINÇA DENTE DE RATO 18 CM	10	UNIDADE
222	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	20	UNIDADE
223	PINÇA KELLY RETA 18 CM	20	UNIDADE
224	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) CURVA 18 CM	10	UNIDADE
225	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) RETA 18 CM	10	UNIDADE
226	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO – PVPI DEGERMANTE 1 LITRO	30	LITRO
227	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO – PVPI TÓPICO 1 LITRO	25	LITRO
228	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	10	UNIDADE
229	PORTA LAMINA – MATERIAL POLIPROPILENO – CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS – TIPO TAMPA ROSCÁVEL – COM DIVISÓRIAS	2000	UNID.
230	PRANCHA RESGATE COM CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR – ADULTO -	05	UNIDADE
231	PROTETOR FACIAL FACESHIELD	100	UNIDADE
232	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA 1M	8	UNIDADE
233	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100METROS	10	ROLOS
234	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO GEL – GALÃO 5000 ML	80	GALÃO
235	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO – SACO DE LIXO HOSPITALAR – 30 LITROS	300	PC 100 UNID
236	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO – SACO DE LIXO HOSPITALAR – 50 LITROS	300	PC 100 UNID
237	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO- SACO DE LIXO HOSPITALAR – 100 LITROS	300	PC 100 UNID
238	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BRANCO – SACO DE LIXO HOSPITALAR – 200 LITROS	300	PC 100 UNID
239	SAPATO TOTALMENTE FECHADO- ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NF-32 (NORMA REGULAMENTADORA DA ÁREA DA SAÚDE) – PROTEGE OS PÉS CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DO TRABALHO COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE. É TODO FEITO EM EVA, MATERIAL MUITO LEVE E FLEXÍVEL. POSSUI SOLADO, APROVADO E RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ESTE CALCADO POSSUI CA), SOLADO DE BORRACHA E ANTIDERRAPANTE MESMO EM AMBIENTES COM PISOS MOLHADOS E ENSABOADOS. POSSUI PALMILHA REMOVÍVEL. POSSUI BACTERICIDA – COR BRANCO	17	PARES
240	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM BICO LUER LOCK	10000	UNIDADE
241	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM BICO LUER LOCK	3000	UNIDADE
242	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM BICO LUER SLIP	3000	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

243	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM BICO LUER LOCK	10000	UNIDADE
244	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM BICO LUER LOCK	10000	UNIDADE
245	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA FIXA, CORPO ÚNICO, TRANSPARENTE, CILINDRO, COM ANEL DE RETENÇÃO (COR LARANJA) 13 X 03 100 UI.	3000	UNIDADE
246	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA FIXA, CORPO ÚNICO, TRANSPARENTE, CILINDRO, COM ANEL DE RETENÇÃO (COR LARANJA). 8 X 03 100 UI.	7000	UNIDADE
247	SOLUÇÃO CORANTE LUGOL 2% 1 LITRO	15	LITRO
248	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500 ML	80	UNIDADE
249	SONDA FOLEY Nº 14.	100	UNIDADE
250	SONDA FOLEY Nº 16.	100	UNIDADE
251	SONDA FOLEY Nº 18.	100	UNIDADE
252	SONDA URETRAL Nº 10 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS	3000	UNIDADE
253	SONDA URETRAL Nº 12 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS	3000	UNIDADE
254	SONDA URETRAL Nº 14 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS	3000	UNIDADE
255	SONDA URETRAL Nº 16 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	2000	UNIDADE
256	SONDA URETRAL Nº 4 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	1000	UNIDADE
257	SONDA URETRAL Nº 6 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	3000	UNIDADE
258	SONDA URETRAL Nº 8 – COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNADOS.	3000	UNIDADE
259	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML.	2000	UNIDADE
260	SORO FISIOLÓGICO 1000ML.	1000	UNIDADE
261	SORO FISIOLÓGICO 250ML.	1700	UNIDADE
262	SORO FISIOLÓGICO 500ML.	4300	UNIDADE
263	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	480	UNIDADE
264	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML.	500	UNIDADE
265	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	480	UNIDADE
266	SORO GLICOSADO 5% - 100ML	350	UNIDADE
267	SORO GLICOSADO 5% - 500ML.	120	UNIDADE
268	SORO GLICOSADO 5% - 250ML	400	UNIDADE
269	SUPORTE PARA DESCARPACK - ESPECÍFICO PARA COLETOR PERFUROCORTE 7 E 13 LITROS - FORMATO: 7 E 13 LITROS MATERIAL: ARAME TIPO BTC - COR BRANCO - PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO DO MS POR NÃO SER CONSIDERADO UM PRODUTO PARA SAÚDE - ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	94	UNID
270	TALA ARAMADA GG (102X11,5 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNID
271	TALA ARAMADA M (63X9 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNID
272	TALA ARAMADA G (86X10 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNID
273	TALA ARAMADA P (53X8 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

274	TALA ARAMADA PP (30X8 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTES	500	UNID
275	TALA METÁLICA/FÉCULA – TAMANHO 12 X 180 MM – PACOTE 12 UNIDADES.	03	PACOTE
276	TALA METÁLICA/FÉCULA – TAMANHO 16 X 180 MM MM – PACOTE 12 UNIDADES..	03	PACOTE
277	TALA METÁLICA/FÉCULA – TAMANHO 19 X 180 MM MM – PACOTE 12 UNIDADES..	03	PACOTE
278	TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN COM SENSOR EXTERNO TERMÔMETRO MAX E MIN DIGITAL 7427 -10+60/-50+70 7427.02.0.00 (CABO 1,8MTS) - INCOTERM TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA -20 °C À +50 °C INTERNA INCOTERM 7427.02.0.000 TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. COM ALARME INCOTERM 7427.02.0.00 É UM INSTRUMENTO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. VOCÊ PODERÁ COLOCAR UMA TEMPERATURA EXTERNA DE LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. ATENDE AS PORTARIAS: RDC 21/2004 PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO RDC 44/2009 PARA FARMÁCIAS DROGARIAS, E OUTROS.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 °C A 50 °C / °FFAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 °C A 70 °C / °FRESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 °CEXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: °0 C A 50 °C ± 1 °C / -50 °C A 0 °C ± 2 °C / 50 °C A 70 °C ± 2°C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAACABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M DIMENSÕES: 110X70X20 MM	60	UNIDADE
279	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SEM CONTATO: TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO, TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA, ALARME DE FEBRE 30 POSIÇÕES DE MEMÓRIA	50	UNID
280	TERMÔMETRO USO CLINICO – DIGITAL	50	UNIDADE
281	TIRAS PARA TESTE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) ÁREA DE TESTE COM RÁPIDA ABSORÇÃO DE PEQUENO VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA (1 - 2ML) • UTILIZA SANGUE TOTAL: CAPILAR (PUNÇÃO DIGITAL), VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL • NÃO SOFRE A INTERFERÊNCIA DE 60 SUBSTÂNCIAS COMUNS EM AMBIENTES HOSPITALARES OU DOMICILIARES, INCLUINDO PO DE PACIENTE EM 2 OXIGENOTERAPIA. • FAIXAS DE HEMATÓCRITO: DOSAGEM FORA DO MONITOR: 20 - 70% DOSAGEM DENTRO DO MONITOR: 25 - 55%. CAIXA COM 50 UNIDADES. VIRTUDE DO EQUIPAMENTO SER FORNECIDO GOVERNO	500	CAIXA
282	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA APROVADO PELA ANVISA OBS.: O LICITANTE VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER OS MONITORES DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM A MARCA DA FITA, TANTOS QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DOS USUÁRIOS, EM REGIME DE DOAÇÃO, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO.	500	CAIXA
283	TESOURA CIRÚRGICA DE INOX MODELO IRIS RETA DE 18 CM	10	UNIDADE
284	TOALHA DE PAPEL – TIPO: GOFRADO; APRESENTAÇÃO: INTERFOLHAS COM 02 DOBAS. MEDIDAS: 22,5 CM X 21 CM; QUALIDADE: PRIMEIRA (EXTRA LUXO),	2000	PACOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	100% CELULOSE; COR: SUPER BRANCO. PACOTE COM 1000 FOLHAS. NÃO RECICLAVEL		
285	TOUCA DESCARTÁVEL – PROTETORA CAPILAR TNT, SANFONADA COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA – PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) – TAMANHO: 45 X 52 CM.	1500	PC 100 UNID
286	TORNEIRA 3 VIAS/TREE-WAY	100	UNID
287	TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75 MM DE COMPRIMENTO COM TAMPAS PARA CONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI;	1000	UNID
288	TUBO DE LÁTEX Nº 204 15M – CONEXÃO ENTRE COMPONENTES DOS PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES: EQUIPADOS PARA INFUSÃO, SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA, COLETORES DE SECREÇÃO DAS VIAS AÉREAS, IRRIGADORES DE ARTROSCOPIA E VIDEOLAPAROSCOPIA. EQUIPAMENTOS PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, E ASPIRAÇÃO GÁSTRICA ENTERAL; COMO PONTEIROS PARA EXTENSORES PARA ASPIRAÇÃO E OXIGENOTERAPIA; NA CONFEÇÃO DE BOMBAS PERISTÁLTICAS PARA DISPLAY DE SABONETEIRAS; CONFEÇÃO DE APARELHOS PARA FISIOTERAPIA E GINÁSTICA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	5	UNIDADE
289	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 2,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
290	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 3,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
291	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 3,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
292	TUBO ENDOTRAQUEAL – TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 4,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
293	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 4,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
294	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
295	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF	05	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	Nº. 5,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.		
296	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
297	TUBO ENDOTRAQUEAL TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
298	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
299	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
300	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 8,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
301	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 8,5. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
302	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 9,0. CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMO SENSÍVEL, COM LINHAS RADIOPACAS, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	05	UNIDADE
303	UMIDIFICADOR MÉDICO-HOSPITALAR PARA OXIGÊNIO - UMIDIFICADOR DE 250 ML PARA OXIGÊNIO. COMPOSTO DE: COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO LEGÍVEL, TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 11906	10	UNIDADE
304	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. CORPO E CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. MANÔMETRO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT	10	UNIDADE
305	VASELINA LIQUIDA - EMBALAGEM PLÁSTICO. CONTEÚDO DE 1 LITRO	30	LITRO
306	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA (INCLUSAS), PRESSÃO: 40 - 250	50	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	MMHG, PULSAÇÃO: 40 - 199 BATIMENTOS/MINUTO, COM 100 LUGARES DE MEMÓRIA, VISOR DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO ILUMINADO, GRANDE. NORMATIZAÇÃO: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO NO MÍNIMO, A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. CERTIFICAÇÃO IPEM/ INMETRO/ABNT. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA		
307	BOLSA COLOSTOMIA ACTLIFE DRE.REC. OPAC 19/64 MM PC 10 UNID	20	PACOTE
308	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL COM ELEMENTO RADIOPACO PREMIUM. CARACTERÍSTICAS: TECIDO 100% ALGODÃO, DE LIGAMENTO TELA (TAFETÁ), COM CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS; ALVEJADO (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTES ÓPTICOS E RESÍDUO DE AMIDO); POSSUI DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO COM ALÇA LIVRE; CONFECCIONADOS EM TECIDO MACIO E NEUTRO; ALTAMENTE ABSORVENTES; APRESENTA-SE COM ELEMENTO RADIOPACO QUE É UM MATERIAL INÓCUO, IMPREGNADO COM NO MÍNIMO DE 55% DE SULFATO DE BÁRIO, FIRMEMENTE FIXADO AO SEU CORPO; EMBALADOS EM ENVELOPES DE FILME E PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO); ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO FABRICADO NO BRASIL, COM MATÉRIA-PRIMA 100% BRASILEIRA. INDICAÇÃO: A COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL COM ELEMENTO RADIOPACO – VITÓRIA PREMIUM É INDICADA PARA CIRURGIAS NA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES, BARREIRA (HEMOSTÁTICA) ANTIADERENTE NA CONTENÇÃO DE HEMORRAGIAS E AINDA COMO ANTEPARO TRAUMÁTICO DE VÍSCERAS E TECIDOS. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, ENQUANTO A EMBALAGEM NÃO FOR ABERTA, DANIFICADA OU MOLHADA. PRODUTO DE USO ÚNICO. DESTRUIR APÓS O USO. CONSERVAR EM LOCAL FRESCO E SECO, AO ABRIGO DE POEIRAS E UMIDADE. APÓS O USO DESCARTAR EM LOCAL APROPRIADO PARA MATERIAIS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS REGISTRO ANVISA: 80037490007 PC COM 05 UNIDADES	500	PACOTE
309	ELETRODO AUTO ADESIVO FISIOTERAPIA 5X9 CM – KIT COM 4 UNIDADES	500	KIT
310	GEL P/ECG E ULTRASSOM ALMOTOLIA 300 GR	50	UNID
311	OTOSCÓPIO CLINICO LED PROFISSIONAL Linha Otoscopia Clinico 6 Espelhos Modelo Otoscopia - Clinico - 3 Espelhos Longos - 3 Espelhos Curtos - Led - Preto - Pilha AA Alimentação Baterias AA Tipo de lâmpadas LED Tipo de lente 6X Acessórios incluídos 3 Espelhos Curtos, 3 Espelhos Longos	90	KIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<p>Quantidade de espéculos 16</p> <p>Descrição</p> <p>OTOSCÓPIO LED PROFISSIONAL</p> <p>OTOSCÓPIO PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, INDICADO PARA AVALIAR TANTO A PARTE INTERNA QUANTO A PARTE EXTERNA DO OUVIDO. COM LÂMPADA LED QUE MELHORA A VISIBILIDADE.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA (PERA OPCIONAL NÃO INCLUSA); ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS; CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO;- ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA; NÃO CONTÉM LÁTEX.</p> <p>ITENS INCLUSO:1 X OTOSCÓPIO1 X ESTOJO NA COR DO PRODUTO16 X ESPÉCULOS CLÍNICOS (ADULTO E INFANTIL) 2 X PILHAS AA</p>		
312	PERA PARA ECG EM LATEX PRETO	200	UNID
313	EQUIPO MULTIVIAS DUAS VIAS COM CLAMP DESENVOLVIDO COM A PRINCIPAL FUNÇÃO DE DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHAS).- ESTÉRIL- FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR- POSSUI DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES DOTADA DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS A EXTENSÃO PROXIMAL (LUER SLIP)- TUBO DE 18CM- ATÓXICO E APIROGÊNICO- DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	100	UNID
314	TESOURA EDC PONTA ROMBA APH RESGATE SAMU BOMBEIROS18 CM	10	UNIDADE
315	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	5000	AMPOLA
316	<p>DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA BRANCO</p> <p>Ideal para ambientes com grande circulação de pessoas. Combina com qualquer ambiente. Sofisticado e econômico, comporta folhas de diferentes tamanhos e marcas. Dispensa uma folha por vez. Dispenser de fácil instalação. Acompanha parafusos e bucha.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>* DIMENSÕES: Altura 32cm Largura 27cm Profundidade 12,5cm.</p> <p>* Cor: Branco e Preto.</p> <p>* Fácil reposição.</p> <p>* Super resistente.</p>	100	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	<ul style="list-style-type: none">* Trava de segurança.* Incluso kit de instalação.* Composição: Polipropileno.* Para Papel Toalha.* Visor frontal para o nível de Papel.* Para papel toalha interfolhas com 2 ou 3 dobras.* No limite de 500 folhas.* Ideal para banheiros, Hospitais, Restaurantes, churrasqueiras e muitos outros lugares.		
317	TRAVESSEIRO HOSPITALAR DE ESPUMA, COM CAPA REMOVIVEL DE ZIPER EM TECIDO IMPERMEAVEL, COM TODOS OS TRATAMENTOS - TAM. 60x40	20	UNIDADE
318	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	30	UNIDADE
319	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	30	UNIDADE
320	PINÇA KELLY RETA 16 CM	20	UNIDADE
321	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	50	UNIDADE
322	PINÇA KELLY CURVA 12 CM	50	UNIDADE
323	PINÇA KELLY RETA 12 CM	50	UNIDADE
324	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) CURVA 12 CM	50	UNIDADE
325	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) RETA 12 CM	50	UNIDADE

2. JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessário em especial materiais de uso hospitalar, visando a demanda da secretaria de saúde, criando melhores condições de vida a toda população.

Para a realização do orçamento, utilizou-se dos custos unitários de preços obtidos com empresas do ramo e pesquisas de preços em sites especializados em vendas destes tipos do produto.

A realização de processo de licitação para o registro de preços para eventual e futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade dos produtos desta Administração Pública Municipal.

2.3. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

2.4. Os quantitativos a serem registrados, foram estimados na previsão de consumo pelas unidades administrativas. Vale ressaltar ainda as vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços: independente de previsão orçamentária, isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência do recurso, apenas quanto à efetivação da compra.

Esse procedimento de compra é adequado à imprevisibilidade de consumo, pois como não há a obrigatoriedade da contratação, a administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade, uma vez que somente serão adquiridos os produtos em caso de disponibilidade financeira.

As medidas aqui previstas encontram-se fundamentadas nos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, da transparência, competitividade e principalmente o da economicidade.

2.1 Justificativa da impossibilidade de utilização do Pregão Eletrônico: A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. A modalidade de pregão ora justificada tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), desta forma, a opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade ao processo licitatório, sem prejuízo à competitividade e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.

Devendo ser considerado que o objeto a necessidade estabelece que o prazo de entrega deve ser menor em decorrência do Município não dispor de almoxarifado impossibilitando o estoque de produtos por longo prazo. Impossibilitando que empresas distantes do Município de São João da Mata realize o fornecimento em um curto prazo de tempo. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Ademais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, em especial o artigo 176, o Município está dispensado da obrigatoriedade da realização de licitações sob a forma eletrônica até o ano de 2026. De acordo com o referido artigo, essa dispensa é aplicável a Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes. Cabe ressaltar que, com base no último censo realizado em 2022, o nosso Município conta apenas com 2.914 habitantes, o que reforça a sua desobrigação da realização da licitação sob a forma eletrônica.

DAS AMOSTRAS: A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade, para que possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. **Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.**

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 3.1. Só será aceito o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.
- 3.2. O fornecimento do objeto da presente licitação (MATERIAL DE USO HOSPITALAR) deverá ser entregue conforme necessidade do MUNICÍPIO, tudo mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Previsão Orçamentária Estimada.
- 3.3 O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I serão feitos em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação do MUNICÍPIO, nas repartições e setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior.
- 3.4. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 140, II da Lei 14.133/2021, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos fornecidos.
- 3.5. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e conseqüente aceitação e rejeição.
- 3.6. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.
- 3.7 Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas.
- 3.8 Na data da entrega, os produtos deverão apresentar validade equivalente a pelo menos 06 (seis) meses.
- 3.9 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, de acordo com a(s) categoria(s) a que pertencem (INMETRO E ANVISA), podendo a requisitante solicitar a qualquer tempo documentos, informações e ou amostras referentes aos produtos ofertados.
- 3.10. Os produtos relacionados neste anexo devem vir acondicionados em suas embalagens originais lacradas e devidamente identificadas de maneira a preservar a eficiência na sua utilização.
- 3.11. Produtos fora das especificações serão devolvidos no ato da entrega, sem nenhum ônus para requisitante.
- 3.12. As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora apresentadas na fase de julgamento do certame.
- 3.13. A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no requisitante no Município de São João da Mata, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16:30 horas.
- 3.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.15. Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

3.16. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

4.1. O contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. A execução do contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

4.4. O fiscal do contrato/Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5. O fiscal do /Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

4.6. O fiscal do /Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

4.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de 01 (um) ano a partir publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, a teor do Art. 107 da Lei 14.133.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste PREGÃO ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.

6.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

iv) Multa;

1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

6.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

6.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.15. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

6.16. O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.17. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

8.1. As empresas contratadas deverão fornecer os produtos do presente procedimento, de forma parcelada, na quantidade solicitada pelo Município, entrega imediata, ao envio da Ordem de fornecimento.

8.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (Trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material – OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

9. PLANILHAS ESTIMADAS DE CUSTOS: Em anexo mapa de variação de preços praticados no mercado. (pesquisa de mercado).

1	065.546.909	ABAIXADOR DE LÍNGUA – ESPÁTULA DE MADEIRA OU PLÁSTI	250	7,323	1.830,675
2	065.546.910	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM AROMA E SABOR – PC 40 UNID	550	9,00	4.950,00
3	065.546.911	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5.000 ML	60	9,242	554,508
4	065.546.912	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10	30	6,633	198,996
5	065.546.913	AGULHA DESC. 30 X 7 – CAIXA 100 UNIDADES	80	14,45	1.156,00
6	065.546.914	AGULHA 13 MM X 03 MM – AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL,	30	18,08	542,40
7	065.546.915	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5– AGULHA HIPODÉRMICA ES	50	11,03	551,50
8	065.546.916	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 – AGULHA HIPODÉRMICA ES	30	21,20	636,00
9	065.546.917	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 – AGULHA HIPODÉRMICA ES	30	15,86	475,80
10	065.546.918	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 – AGULHA HIPODÉRMICA EST	200	12,17	2.434,00
11	065.546.919	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 – AGULHA HIPODÉRMICA EST	100	11,51	1.151,00
12	065.546.920	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 AGULHA HIPODÉRMICA EST	100	15,51	1.551,00
13	068.611.987	Alcool etílico – tipo hidratado teor alcoólico 70% – apresentação	500	53,049	26.524,50
14	065.546.921	ÁLCOOL ETÍLICO – TIPO HIDRATADO – TEOR ALCOÓLICO 70%	2.000	8,031	16.062,00
15	065.546.922	ALCOOL 92% FRASCO COM 1000 ML	50	8,30	415,00
16	065.546.923	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM CAIXA C/10	100	424,80	42.480,00
17	065.546.924	ALGODAO HIDROFILO ROLO EM CAMADAS – ROLO 500 G	300	16,94	5.082,00
18	065.546.925	ALGODAO ORTOPEDICO CONFECCIONADO A PARTIR DE FIB	10	9,821	98,213
19	065.546.926	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA – COR ÂMBAR, CONFECCION	100	2,548	254,79
20	065.546.927	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA – COR ÂMBAR, CONFECCION	200	5,153	1.030,64
21	065.546.928	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO D	4	236,377	945,507
22	065.546.929	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO D	4	177,53	710,12
23	065.546.930	AMBU DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO D	4	239,598	958,393
24	065.546.931	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL – INFANTIL – ESFIGMOM	5	186,62	933,10
25	065.546.932	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL – ADULTO ESFIGMOMAN	50	309,875	15.493,73
26	065.546.933	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL – ADULTO OBESO – ESFI	20	218,899	4.377,974
27	065.546.934	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO – ADULTO ESF	12	159,83	1.917,961
28	065.548.035	Aparelho Portátil de Aspiração, Potência ¼ 50/60Hz, Rotação 17	4	462,767	1.851,068
29	065.546.937	ATADURA DE CREPE 08 CM 13 FIOS, 1,8M, EM REPOUSO REF	600	7,152	4.291,38
30	065.546.938	ATADURA DE CREPE 10 CM 13 FIOS, 1,8M, EM REPOUSO REF	600	13,259	7.955,52
31	065.546.939	ATADURA DE CREPE 15 CM 13 FIOS, 1,8M, EM REPOUSO REF	600	16,931	10.158,90
32	065.546.940	ATADURA DE CREPE 20 CM 13 FIOS, 1,8M, EM REPOUSO REF	600	11,731	7.038,54
33	065.546.941	ATADURA GESSADA –CX COM 20	5	74,48	372,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

34	042.287.104	AVENTAL (CAPOTE) DESCARTÁVEL	Avental (capote) descartáv	400	31,85	12.740,00
35	065.546.903	Bacia Assepsia Inox 30 cm 2500 ml		5	137,39	686,95
36	065.546.828	Bandeja hospitalar inox – tamanho: 30 x 20 x 40		15	111,44	1.671,60
37	065.546.942	BANDEJA INOX 22 X 17 X 15		5	111,50	557,50
38	065.546.943	BATERIA PARA GLICOSIMETRO CR 2032 – 3V – 065.546.943		100	7,81	781,00
39	065.546.944	BIOEQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR –		1.000	1,53	1.530,00
40	065.546.945	BLOOD STOP – BANDAGEM ANTI-SÉPTICA, CAIXA COM 500 U		800	32,56	26.048,00
41	065.546.946	BOLSA DE COLONOSCOPIA DESCARTÁVEL 30 MM		5.000	6,73	33.650,00
42	065.546.947	BOLSA DE COLONOSCOPIA DESCARTÁVEL 50 MM		5.000	4,25	21.250,00
43	065.546.948	BOLSA DE GELO – BOLSA DE CONGELAMENTO A BOLSA TÉR		10	11,249	112,487
44	065.546.949	BOLSA PARA RESGATE G		50	185,98	9.299,005
45	065.546.950	BOLSA TÉRMICA – G		2	25,42	50,84
46	065.546.951	BOLSA TÉRMICA – P		1	20,58	20,58
47	065.546.952	BOTA DE UNNA 10CM X 9CM UNIDADE		150	47,75	7.162,50
48	065.546.953	CABO DE BISTURI Nº 3 – CABO PARA LAMINAS DE BISTURI E		20	11,893	237,864
49	065.546.954	CABO DE BISTURI Nº 4 – CABO PARA LAMINAS DE BISTURI E		20	15,973	319,458
50	065.546.955	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO ACOPLADO – 35 LITROS		5	605,48	3.027,40
51	065.546.956	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO, CO		5	64,586	322,928
52	065.546.957	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO, CO		5	89,816	449,082
53	065.546.958	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 40 X 40		50	2,604	130,20
54	065.546.959	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 N/EST – S/FIO – RADIOPACO – P		50	67,381	3.369,035
55	065.546.960	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 0		10	2,33	23,30
56	065.546.961	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 2		10	2,45	24,50
57	065.546.962	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 3		10	4,09	40,90
58	065.546.963	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL Nº 4		10	2,33	23,30
59	065.546.968	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 10		3.000	0,65	1.950,00
60	065.546.969	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 12		3.000	0,65	1.950,00
61	065.546.970	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 14		3.000	0,80	2.400,00
62	065.546.971	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 16		3.000	1,095	3.285,90
63	065.546.972	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 6		3.000	0,53	1.590,00
64	065.546.973	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 8		3.000	0,54	1.620,00
65	065.546.974	CATETER INTRAVENOSO Nº 14		500	1,12	560,00
66	065.546.975	CATETER INTRAVENOSO Nº16		500	1,231	615,40
67	065.546.976	CATETER INTRAVENOSO Nº18		500	1,20	599,85
68	065.546.977	CATETER INTRAVENOSO Nº 20		500	1,193	596,70
69	065.546.978	CATETER INTRAVENOSO Nº 24		3.000	1,159	3.477,30
70	065.546.979	CATETER JELCO N. 22 –		500	1,238	618,75
71	065.546.980	CATETER NASAL OXIGÊNIO INFANTIL – 02 FUIROS – 10CM		2.000	13,17	26.340,00
72	065.546.981	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE OXIGÊNIO – INFANTIL – 06		3.000	26,46	79.380,00
73	065.546.982	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE OXIGÊNIO – ADULTO		3.000	23,89	71.670,00
74	065.546.983	CATGUT CROMADO Nº 3 AGULHADO. CAIXA COM 24 UNID.		2	101,126	202,252
75	065.546.984	CATGUT CROMADO Nº 5 AGULHADO. CAIXA COM 24 UNID.		2	138,89	277,78
76	065.546.985	CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA – 065.546.985		5	57,558	287,788
77	065.546.986	CLAMP UMBILICAL ESTERILIZADO		2	80,99	161,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

78	065.546.987	CLOREXIDINA AQUOSA 2%	20	16,894	337,882
79	065.546.988	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETI	15	17,095	256,43
80	065.546.989	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETI	25	13,095	327,382
81	065.546.990	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETI	25	17,06	426,505
82	065.546.991	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETI	25	17,965	449,13
83	065.546.992	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETI	25	16,049	401,223
84	065.546.993	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P/ RESGATE EM POLIETI	15	12,504	187,555
85	065.546.994	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COLETOR DE	300	7,598	2.279,43
86	065.546.995	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COLETOR DE	200	5,713	1.142,68
87	065.546.996	COLETOR DE URINA, ADULTO 2LT	70	5,494	384,58
88	065.546.997	COLETOR DE URINA MASC. C/ EXTENSÃO	15	18,96	284,40
89	065.546.998	COMADRE TIPO PA PLÁSTICO 33 X 24 1,5 LTS	10	24,64	246,40
90	065.545.151	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM ESTERILIZAVEL – REUTILI	3	50,83	152,49
91	065.546.999	COMPRESSA DE GAZE – 8 DOBRAS – 13 FIOS/CM TAM. 7,5 CM	2.000	27,006	54.012,20
92	065.545.062	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA COM 8 CAMADAS E 5 DOB	15.000	0,731	10.971,00
93	065.566.003	CORTADOR DE COMPRIMIDO – CORTADOR DE COMPRIMIDO	40	5,572	222,88
94	065.545.063	CUBA ASEPTICA – INOX – REDONDA MEDIDAS APROXIMADA	5	31,018	155,09
95	065.545.064	CUBA RIM INOX 26 X 12CM	10	36,36	363,60
96	065.545.065	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10CM CAIXA C/10	100	255,01	25.501,00
97	065.545.066	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS GALÃO 5 LITROS	85	110,67	9.406,95
98	065.545.067	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO – 065.545.067	50	39,196	1.959,775
99	065.545.068	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA	750	0,443	332,25
100	065.545.069	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA	700	0,51	357,00
101	065.545.070	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA	700	0,388	271,25
102	065.545.071	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA	2.500	0,49	1.225,00
103	065.545.072	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM ASA	1.200	0,432	518,52
104	065.545.073	DRENO DE PENROSE Nº 1 – 065.545.073	15	1,44	21,596
105	065.545.074	DRENO DE PENROSE Nº 2 – 065.545.074	15	1,819	27,291
106	065.545.075	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, DI	500	22,00	11.000,00
107	065.545.076	ENVELOPE AUTO SELANTE 150 MM X 270 MM – CAIXA 200 UN	100	62,56	6.256,00
108	065.545.077	ENVELOPE DE PLÁSTICO, ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO 20 X	80	140,00	11.200,00
109	065.545.078	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO COLANTE 9X13CM – CAI	150	33,90	5.085,00
110	065.545.079	EQUIPO MICROGOTAS ESTERIL	10	1,14	11,40
111	065.545.080	EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL	2.500	1,026	2.565,25
112	065.545.081	ESCOVA PARA COLETA ENDOCERVICAL – 065.545.081	1.000	15,17	15.170,00
113	065.545.082	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS COM CLOREXIDIN	5	138,25	691,25
114	065.545.083	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M – ROLO DE 4,5 METROS	300	12,70	3.810,00
115	065.545.084	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL ADULTO	10	31,219	312,186
116	065.545.085	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL INFANTIL	10	50,24	502,40
117	065.545.089	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS A	1.000	5,18	5.180,00
118	065.545.086	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL	1.000	1,73	1.730,00
119	065.545.087	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL	1.500	1,51	2.265,00
120	065.545.088	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL	1.000	1,67	1.670,00
121	065.545.090	ESPUMA MULTICAMADAS SACRAL 20X16CM CAIXA CX C/05	100	789,557	78.955,67
122	065.545.091	ESPUMA MULTICAMADAS MULTIFORMATO 19X14CM CAIXA	100	770,406	77.040,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

123	065.548.251	ESTETOSCÓPIO ADULTO - 065.548.251	20	158,47	3.169,40
124	065.548.252	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - 065.548.252	10	168,27	1.682,70
125	065.545.092	ÉTER 35% ETÍLICO LITRO	50	42,63	2.131,50
126	065.545.093	EXTENSOR DE OXIGÊNIO - 065.545.093	500	3,46	1.730,00
127	065.545.094	FIO GUIA PARA CÂNULA OROTRAQUEAL ADULTO	5	83,93	419,65
128	065.545.095	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 0,0 - CAIXA COM 24 UNIDADE	10	210,48	2.104,80
129	065.545.096	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 2,0 - COM AGULHA 3/8 DE CÍR	10	60,74	607,40
130	065.545.097	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 3,0 - COM AGULHA 3/8 DE CÍR	10	65,57	655,70
131	065.545.098	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 4,0 - COM AGULHA 3/8 DE CÍR	10	46,31	463,10
132	065.545.099	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 5,0 - CAIXA COM 24 UNIDADE	10	58,66	586,60
133	065.545.100	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 6,0 - CAIXA COM 24 UNIDADE	10	49,67	496,70
134	065.545.101	FITA ADESIVA HOSPITALAR. TAMANHO: 19MM X 50MT - ROL	600	4,04	2.424,00
135	065.545.102	FITA MICROPOROSA 12MM X10M - ROLO COM 10 METROS	100	2,368	236,80
136	065.545.103	FITA MICROPOROSA 2,5 X 4,5 - ROLO COM 10 METROS	100	5,254	525,41
137	065.545.104	FITA MICROPOROSA 25 MM X 10M - ROLO COM 10 METROS	100	4,605	460,53
138	065.545.105	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE - BEGE - HIPOALERGÊN	100	5,68	568,00
139	065.545.106	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE - 19 MM X 30M - 065.54	30	5,107	153,213
140	065.545.107	FITA MÉTRICA - 065.545.107	10	9,58	95,80
141	065.545.108	FITA MICROPORE 5,0 X 10M	600	7,344	4.406,40
142	065.545.109	FITA MICROPORE 50 MM X 4,5M	600	4,331	2.598,36
143	065.545.110	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY - FRASCO COM 100 ML	30	12,851	385,533
144	065.545.111	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO - 065.545.111	10	98,293	982,93
145	065.545.112	FORMOL LIQUIDO 10%	10	9,75	97,50
146	065.545.113	FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML	1.000	2,96	2.960,00
147	065.545.114	GARROTE COM TRAVA ADULTO - 065.545.114	50	8,285	414,25
148	065.545.115	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, FISIOTERAPIA	50	26,782	1.339,09
149	065.545.116	HIPOCLORITO 1% 1 LITRO	100	3,037	303,66
150	065.545.117	HIPOCLORITO 2,5% 1 LITRO	20	7,814	156,28
151	065.545.118	HIDROFIBRA COM PRATA ANTIBIOFILME 10X10CM CAIXA C/1	300	605,81	181.743,00
152	065.545.119	HIDROGEL COM ALGINATO 85G UNIDADE	150	54,17	8.125,50
153	065.545.120	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK AD/INF (EVA)	6	101,123	606,74
154	065.545.121	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE CAIXA COM UNID	200	36,54	7.308,00
155	065.545.122	NTEGRADOR QUÍMICO - INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 P	600	55,347	33.208,50
156	065.545.123	KIT ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO COM TECNOLOGIA SUPER	5	19,75	98,75
157	065.545.124	KIT INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO COM TECNOLOGIA SUPE	5	21,50	107,50
158	065.545.125	LÂMINA PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA CAIXA C/50	1.000	8,50	8.500,00
159	065.545.126	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO	2	131,35	262,70
160	065.545.127	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO	2	134,10	268,20
161	065.545.128	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO	2	135,35	270,70
162	065.545.129	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO	2	134,85	269,70
163	065.545.130	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO	2	130,10	260,20
164	065.545.131	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO	2	134,10	268,20
165	065.545.132	0 LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO	2	153,25	306,50
166	065.545.133	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO	2	129,87	259,74
167	065.545.134	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO	2	153,63	307,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

168	065.545.135	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO	2	160,38	320,76
169	065.545.136	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO	2	156,63	313,26
170	065.545.137	LÂMINA DE AÇO INOX CONVENCIONAL P/ LARINGOSCÓPIO	2	132,58	265,16
171	065.545.138	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 – AÇO CARBONO – CAIXA COM 1	10	37,42	374,20
172	065.545.139	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 – AÇO CARBONO – CAIXA COM 1	20	38,26	765,20
173	065.545.140	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 – AÇO CARBONO – CAIXA COM 1	20	38,90	778,00
174	065.545.141	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 – AÇO CARBONO – CAIXA COM 1	20	38,92	778,40
175	065.545.142	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 – AÇO CARBONO – CAIXA COM 1	10	31,61	316,10
176	065.545.143	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 – AÇO CARBONO – CAIXA COM 1	10	35,57	355,70
177	065.545.144	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 – AÇO CARBONO – CAIXA COM 1	10	33,59	335,90
178	065.545.145	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 – AÇO CARBONO – CAIXA COM 1	10	32,86	328,60
179	065.545.146	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 – AÇO CARBONO – CAIXA COM 1	10	37,07	370,70
180	065.547.343	LÂMPADA INFRAVERMELHA PARA FISIOTERAPIA – 150 W; 125	6	175,60	1.053,60
181	065.545.147	LANCETA AUTOMÁTICA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PU	400	21,31	8.524,00
182	065.545.148	LANCETA SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLIC	400	15,57	6.228,00
183	065.545.149	LANTERNA DE EXAME CLÍNICO EM LED	10	94,33	943,30
184	065.545.150	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO COM ELASTICO 2,00 X 0,90	1.000	12,071	12.071,00
185	065.545.152	LENÇOL DE PAPEL – TAMANHO 70 X 50 – 100% CELULOSE – C	1.000	86,21	86.209,50
186	065.545.153	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 – PACOTE COM 01 PAR	200	1,853	370,66
187	065.545.154	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 – PACOTE COM 01 PAR	200	1,55	310,06
188	065.545.155	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 – PACOTE COM 01 PAR	200	1,73	346,06
189	065.545.156	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 – PACOTE COM 01 PAR	200	1,55	310,06
190	065.545.157	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 – PACOTE COM 01 PAR	200	1,694	338,72
191	065.545.158	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 – PACOTE COM 01 PAR	200	1,661	332,30
192	065.545.159	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – MATERIAL: L	500	28,51	14.255,00
193	065.545.160	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – MATERIAL: L	500	34,77	17.385,00
194	065.545.161	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁ	500	25,545	12.772,50
195	065.545.162	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – MATERIAL: L	500	35,952	17.975,75
196	065.545.163	LUVA DE TOQUE ESTÉRIL – PACOTE COM 100 UNIDADES	10	10,87	108,70
197	065.545.164	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – MATERIAL: L	500	25,286	12.643,05
198	065.545.165	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – MATERIAL: L	500	25,286	12.643,05
199	065.545.166	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – MATERIAL: L	500	23,978	11.989,05
200	065.545.167	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – MATERIAL: L	500	24,978	12.489,05
201	065.545.168	MACAÇÃO DE SEGURANÇA – PCT 10 UN TAM G	30	361,58	10.847,40
202	065.545.169	MALETA PRIMEIROS SOCORROS 16 X 20 X 17 CENTÍMETROS	50	38,00	1.900,00
203	065.545.170	MALHA TUBULAR 12 CM	10	13,524	135,236
204	065.545.171	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 CM	50	8,095	404,77
205	065.545.172	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM – DES	3.000	9,62	28.860,00
206	065.545.173	MÁSCARA MULTIUSO – MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM T	1.500	2,16	3.240,00
207	065.545.174	MASCARA OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESER	50	11,426	571,315
208	065.545.175	MASCARA OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESER	50	18,884	944,175
209	065.545.176	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO – COM COPO RESERVATÓRI	40	12,04	481,60
210	065.545.177	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO – COM COPO RESERVATÓRI	40	15,39	615,60
211	065.545.178	NEBULIZADOR COMPRESSOR	5	173,81	869,05
212	065.545.179	ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR COM PROTEÇÃO	150	5,477	821,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

213	065.545.181	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO QUALIDADE IGUAL	30	153,92	4.617,60
214	065.545.182	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PEDIÁTRICO	60	172,998	10.379,88
215	065.545.183	PAPAGAIO PLÁSTICO	2	9,112	18,223
216	065.545.184	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL - 216MM X 30 M - RETIC	50	34,333	1.716,625
217	065.549.118	PINÇA ANATÔMICA 18 CM - 065.549.118	10	31,53	315,30
218	065.549.119	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM	30	18,544	556,317
219	065.549.120	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	30	19,64	589,20
220	065.549.121	PINÇA CHEERON 24 CM PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTERI	20	74,88	1.497,60
221	065.549.122	PINÇA DENTE DE RATO 18 CM - 065.549.122	10	29,669	296,685
222	065.549.123	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	20	74,233	1.484,66
223	065.549.124	PINÇA KELLY RETA 18 CM - 065.549.124	20	70,80	1.416,00
224	065.549.125	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) CURVA 18 CM	10	75,00	750,00
225	065.549.126	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) RETA 18 CM	10	75,00	750,00
226	065.545.186	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO - PVPI DEGERMANTE 1 LITRO	30	55,34	1.660,20
227	065.545.187	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO - PVPI TÓPICO 1 LITRO	25	51,67	1.291,75
228	065.545.188	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	10	64,892	648,921
229	065.545.189	PORTA LAMINA - MATERIAL POLIPROPILENO - CAPACIDADE	2.000	21,06	42.120,00
230	065.545.190	PRANCHA RESGATE COM CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR -	5	678,72	3.393,60
231	065.545.191	PROTETOR FACIAL FACESHIELD	100	14,83	1.483,00
232	065.545.192	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA 1M	8	79,04	632,32
233	065.545.193	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M	10	150,23	1.502,30
234	065.545.194	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO GEL - GALÃO 5000 ML	80	27,177	2.174,176
235	065.545.195	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BR	300	28,37	8.511,00
236	065.545.196	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BR	300	40,041	12.012,39
237	065.545.197	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BR	300	66,75	20.025,00
238	065.545.198	SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, BR	300	103,00	30.900,00
239	065.545.199	SAPATO TOTALMENTE FECHADO- ATENDENDO AS EXIGÊNC	17	83,67	1.422,39
240	065.549.128	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM BICO LUER LOCK	10.000	0,63	6.300,00
241	065.549.129	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM BICO LUER LOCK	3.000	0,823	2.469,60
242	065.549.130	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM BICO LUER SLIP	3.000	0,604	1.811,70
243	065.549.131	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM BICO LUER LOCK	10.000	0,212	2.117,00
244	065.549.132	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM BICO LUER LOCK	10.000	0,358	3.585,00
245	065.549.133	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA FIXA, CORPO ÚNIC	3.000	0,438	1.313,70
246	065.549.134	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA FIXA, CORPO ÚNIC	7.000	1,518	10.624,60
247	065.545.200	SOLUÇÃO CORANTE LUGOL 2% 1 LITRO	15	94,613	1.419,19
248	065.545.201	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500 ML	80	6,91	552,80
249	065.545.202	SONDA FOLEY Nº 14	100	3,141	314,10
250	065.545.203	SONDA FOLEY Nº 16.	100	2,725	272,47
251	065.545.204	SONDA FOLEY Nº 18	100	2,69	269,00
252	065.545.205	SONDA URETRAL Nº 10 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNAD	3.000	0,678	2.033,40
253	065.545.206	SONDA URETRAL Nº 12 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNAD	3.000	0,637	1.911,30
254	065.545.207	SONDA URETRAL Nº 14 COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNAD	3.000	0,787	2.360,40
255	065.545.208	SONDA URETRAL Nº 16 - COM 02 FUROS LATERAIS ALTERN	2.000	0,759	1.518,80
256	065.545.209	SONDA URETRAL Nº 4 - COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNA	1.000	0,724	724,40
257	065.545.210	SONDA URETRAL Nº 6 - COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNA	3.000	0,739	2.215,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

258	065.545.211	SONDA URETRAL Nº 8 - COM 02 FUROS LATERAIS ALTERNA	3.000	0,699	2.098,20
259	065.545.213	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML.	2.000	6,182	12.363,60
260	065.545.214	SORO FISIOLÓGICO 1000ML.	1.000	12,847	12.847,10
261	065.545.215	SORO FISIOLÓGICO 250ML.	1.700	6,862	11.665,57
262	065.545.216	SORO FISIOLÓGICO 500ML.	4.300	9,22	39.647,72
263	065.545.217	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	480	5,22	2.505,60
264	065.545.218	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML	500	9,73	4.865,00
265	065.545.219	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	480	7,72	3.705,60
266	065.545.220	SORO GLICOSADO 5% - 100ML	350	5,41	1.893,50
267	065.545.221	SORO GLICOSADO 5% - 500ML.	120	9,85	1.181,952
268	065.545.222	SORO GLICOSADO 5% - 250ML	400	5,843	2.337,28
269	065.545.223	SUPORTE PARA DESCARPACK	94	40,30	3.788,20
270	065.545.224	TALA ARAMADA GG (102X11,5 CM) MALEÁVEL COBUTA COM	500	35,34	17.670,05
271	065.545.225	TALA ARAMADA M (63X9 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A	500	12,109	6.054,30
272	065.545.226	TALA ARAMADA G (86X10 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.	500	19,136	9.568,10
273	065.545.227	TALA ARAMADA P (53X8 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.A	500	9,747	4.873,50
274	065.545.228	TALA ARAMADA PP (30X8 CM) MALEÁVEL COBUTA COM E.V.	500	40,692	20.346,20
275	065.545.229	TALA METÁLICA/FÉCULA - TAMANHO 12 X 180 MM - PACOTE	3	7,108	21,324
276	065.545.230	TALA METÁLICA/FÉCULA - TAMANHO 16 X 180 MM MM - PAC	3	13,08	39,24
277	065.545.231	TALA METÁLICA/FÉCULA - TAMANHO 19 X 180 MM MM - PAC	3	18,339	55,016
278	065.549.135	TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN COM SENSOR EXTERNO	60	78,12	4.687,20
279	065.549.136	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SEM CONTATO	50	106,248	5.312,41
280	065.549.137	TERMÔMETRO USO CLINICO - DIGITAL	50	14,116	705,79
281	065.545.232	TIRAS PARA TESTE GLICEMIA CAPILAR	500	74,68	37.340,00
282	065.545.233	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA APROVADO PELA ANVISA	500	54,28	27.140,00
283	065.545.234	TESOURA CIRÚRGICA DE INOX MODELO IRIS RETA DE 18 CM	10	26,33	263,30
284	065.545.235	TOALHA DE PAPEL - TIPO: GOFRADO	2.000	16,13	32.260,00
285	065.545.236	TOUCA DESCARTÁVEL	1.500	10,28	15.420,00
286	065.545.237	TORNEIRA 3 VIAS/TREE-WAY	100	0,986	98,55
287	065.545.238	TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS	1.000	0,25	250,00
288	065.545.239	TUBO DE LÁTEX Nº 204 15M	5	34,654	173,268
289	065.545.240	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTR	5	5,61	28,05
290	065.545.241	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRA	5	5,54	27,70
291	065.545.242	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTR	5	6,08	30,40
292	065.545.243	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTR	5	5,10	25,50
293	065.545.244	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRA	5	5,377	26,884
294	065.545.245	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRA	5	4,654	23,271
295	065.545.246	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRA	5	5,75	28,75
296	065.545.247	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 TUBO PARA ENTUBAÇÃO END	5	6,06	30,30
297	065.545.248	TUBO ENDOTRAQUEAL TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRA	5	5,53	27,65
298	065.545.249	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRA	5	6,83	34,15
299	065.545.250	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRA	5	6,45	32,25
300	065.545.251	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTR	5	6,42	32,10
301	065.545.252	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTR	5	7,14	35,70
302	065.545.253	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRA	5	6,52	32,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

303	065.548.253	UMIFICADOR MÉDICO-HOSPITALAR PARA OXIGÊNIO	10	20,458	204,578
304	065.548.254	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO	10	366,336	3.663,364
305	065.545.254	VASELINA LIQUIDA -EMBALAGEM PLÁSTICO. CONTEÚDO DE	30	32,573	977,181
306	065.548.255	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO	50	118,654	5.932,70
307	065.548.262	BOLSA COLOSTOMIA ACTLIFE DRE.REC. OPAC 19/64 MM PC	20	168,45	3.369,00
308	065.545.265	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL COM ELEMENTO	500	46,70	23.350,00
309	065.547.344	ELETRODO AUTO ADESIVO FISIOTERAPIA 5X9 CM - KIT COM	500	20,00	10.000,00
310	065.545.255	GEL P/ECG E ULTRASSOM ALMOTOLIA 300 GR	50	4,574	228,68
311	065.548.263	OTOSCÓPIO CLINICO LED PROFISSIONAL	90	340,00	30.600,00
312	065.545.256	PERA PARA ECG EM LATEX PRETO	200	3,195	638,94
313	065.545.266	EQUIPO MULTIVIAS DUAS VIAS COM CLAMP	100	0,69	69,00
314	065.547.345	TESOURA EDC PONTA ROMBA APH RESGATE SAMU BOMBEI	10	22,893	228,927
315	065.550.816	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	5.000	0,35	1.750,00
316	065.550.817	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA BRANCO	100	23,64	2.364,00
317	065.547.346	TRAVESSEIRO HOSPITALAR DE ESPUMA, COM CAPA REMOV	20	59,00	1.180,00
318	065.545.260	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	30	22,998	689,955
319	065.545.267	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	30	42,918	1.287,531
320	065.545.268	PINÇA KELLY RETA 16 CM	20	42,755	855,11
321	065.545.269	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	50	18,93	946,50
322	065.545.270	PINÇA KELLY CURVA 12 CM	50	30,23	1.511,50
323	065.545.271	PINÇA KELLY RETA 12 CM	50	25,70	1.285,00
324	065.545.272	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) CURVA 12 CM	50	26,90	1.345,00
325	065.545.273	PINÇA MOSTCAD (MOSQUITO) RETA 12 CM	50	33,59	1.679,50

10. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente contratação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

10.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em regime mensal, em até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a autorização de execução de serviços, emitida pelo Município.

10.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a quantidade, os serviços solicitados, a qualidade e o atendimento do Contrato.

10.5. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

10.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação de Serviços quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

11.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

11.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

11.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

11.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

11.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

12. DAS REVISÕES DE PREÇOS

12.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

12.2 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

12.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica.

12.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

12.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual

14.0 DAS AMOSTRAS

14.1 **A licitante declarada vencedora que não apresentar a proposta dos itens com a marca pré-aprovada, deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a declaração do vencedor 01 (uma) amostras do item que será analisada pelo setor demandante que emitirá parecer aprovando ou desaprovando o item apresentados, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.**

14.2 **Aprovada à amostra, a Pregoeira dará continuidade ao registro dos preços**

14.3 **Reprovada à amostra, a Pregoeira convocará a segunda colocada para, no mesmo prazo, apresentar o seu produto e assim sucessivamente.**

14.4 **A não apresentação da amostra solicitada implicará na desclassificação.**

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a **Decreto Municipal nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024 e a Lei Federal 14.133/2021.**

São João da Mata/MG, 18 de setembro de 2024.

ROSIMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EXPECTATIVA DE COMPRA DE FORNECIMENTO, DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA.....

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, com sede administrativa à Rua José de Paiva, nº 546, centro em São João da Mata/MG (MG), inscrito no CGC MF sob o nº 17.935.206/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Rosemiro de Paiva Muniz, doravante chamado apenas MUNICIPIO, e de outra parte a Empresa, inscrita no CNPJ Nº e Inscrição Estadual....., neste ato chamada apenas CONTRATADA, têm entre si como justo e acertado o presente Contrato Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), em conformidade com o Processo Licitatório nº. 0142/2024, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 0036/2024 e seus Anexos, sob a regência da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

1.0 DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 A CONTRATADA se obriga perante o MUNICÍPIO a **fornecer-lhe comercialmente** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), em conformidade ao Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 0036/2024.

1.2 O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I será feito diretamente, conforme solicitado, nas Repartições e setores da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA MATA (MG), pela CONTRATADA, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior.

1.3 O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I, deverá ser executado em até 10 (dez) úteis, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos.

1.4 A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

1.5 A Empresa contratada para o fornecimento do objeto do presente instrumento, obrigar-se, ainda, á:

1.5.1 Fornecer bens licitados na quantidade solicitada pelo contratante, através de requisição, até a quantidade total licitada, devendo ser produtos de qualidade, podendo ser rejeitados pela Administração;

1.5.2 Oferecer nos produtos a garantia mínima contra defeitos de fabricação.

1.5.3 Fornecer á Licitadora as competentes notas fiscais referentes ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação do Contratante;

1.5.4 Utilizar exclusivamente produtos de boa qualidade e que atendam as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação para o correto atendimento às necessidades da Administração;

1.5.5 Responsabilizar-se por todas as conseqüências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

1.5.6 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão vínculo empregatício com a licitadora;

1.5.7 Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento;

1.5.8 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no inciso II do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

1.5.9 Transportar os produtos em veículo apropriado, com especial atenção aos produtos que necessitem de refrigeração, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha;

1.5.10 As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora apresentadas na fase de julgamento do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- 1.5.11 A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no requisitante no Município de São João da Mata, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16:30 horas.
- 1.5.12 A data de validade dos produtos a serem fornecidos deverá ser de no mínimo de 06 (seis) meses.
- 1.5.13 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o produto não atende às especificações constantes do ANEXO I, poderá a Prefeitura rejeita-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora a providenciar a substituição do objeto não aceito, no prazo de 10 (dez) dias.
- 1.5.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 1.5.15 Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.

2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos:
- a- Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 0036/2024 e seus anexos.
 - b- Proposta da CONTRATADA, e
 - c- Ata de Registro de Preços.
- 2.2 Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 DA VIGÊNCIA

- 3.1 O presente Contrato vigorará de, até ... de de 2.025.

4.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1 O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo MUNICÍPIO, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.
- 4.2 O MUNICÍPIO disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e conseqüente aceitação e rejeição.
- 4.3 O MUNICÍPIO, reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto no ato convocatório, podendo extinguir o contrato, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 4.4 Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

5.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1 Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste PREGÃO ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.
- 5.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) Multa;

1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

5.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

5.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

5.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

5.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

5.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

5.15 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

5.16 O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.17 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente contratação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

8.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em regime mensal, em até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a autorização de execução de serviços, emitida pelo Município.

8.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a quantidade, os serviços solicitados, a qualidade e o atendimento do Contrato.

8.5. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

8.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação de Serviços quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

7.0 DO REGIME E PRAZO DE FORNECIMENTO

7.1 Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues pela CONTRATADA diretamente nas repartições ou setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), entrega imediata e entrega parcelada, conforme Ordem de Fornecimento de Material – OFM, Requisições ou documentos equivalentes.

7.2 O MUNICÍPIO não aceitará o material contratado que estiver em desacordo com o ANEXO I do Edital, com a necessária Ordem de Fornecimento de Material – OFM, Requisição ou documento equivalente.

7.3 A execução do presente instrumento poderá tanto compreender a aquisição dos produtos na ordem de 25% menor que a previsão em relação anexa, (Anexo I do Edital) como 25% maior que a mesma relação.

7.4 Os produtos que a Contratada está obrigada a fornecer será de forma parcelada, conforme requisito o MUNICÍPIO.

7.5 A inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.6 A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com o ANEXO I, não cabendo ao contratado qualquer espécie de indenização.

7.7 Substituirá, na forma da Lei a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado.

8.0 DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

8.2 Os valores do contrato poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.3 O gerenciador do contrato acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

8.4 Quando o valor do contrato se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- 8.5 Para reequilíbrio Econômico e Financeiro será obrigatório o cumprimento conforme segue:
- a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
- b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).
- 8.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores do contrato e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.8 O contrato do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições do contrato;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.
- 8.9 O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.0 DAS RESPONSABILIDADES

- 9.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros.
- 9.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo verificar o atendimento das especificações, não admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

10.0 DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

- 10.1 A presente contratação é vinculada ao EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2024 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2024.

11.0 DAS MARCAS PATENTES E LICENÇAS

- 11.1 A CONTRATADA é a única responsável por eventuais inflações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes de providências que forem tomadas para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

12.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício de 2024:

Secretaria	Reduzido
Fundo Municipal de Saúde	164

13.0 DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

13.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 14.133/2021, que regulam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

15.0 DA TOLERÂNCIA

15.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16.0 DO FORO

16.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Silvianópolis (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

São João da Mata (MG), de de 2024.

Contratante
Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG)
Rosemiro de Paiva Muniz

CNPJ:
Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO IX

- MODELO DECLARAÇÃO ME OU EPP-

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2024

Pela presente Declaração, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____, declara que (sim ou não) _____ se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

....., _____ de _____ de 2024.

Ass. Responsável

IMPORTANTE:

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.**

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do Pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de São João da Mata – Minas Gerais, no qual constarão o número do Pregão, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)

Assunto: **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____. **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei nº 14.133/20213, e suas alterações, **não possuindo vínculo empregatício com o Município** e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do inciso II do artigo 70, do mesmo Diploma Legal.

São João da Mata (MG), (data do recebimento e início de abertura das propostas)

....., _____ de _____ de 2024.

Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO XI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____. **DECLARA**, para fins desta licitação, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., _____ de _____ de 2024.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO XII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____. **DECLARA**, para fins desta licitação, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso VI do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., _____ de _____ de 2024.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO XIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____. **DECLARA**, para fins desta licitação, que que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no inciso §1º do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

São João da Mata (MG), (data do recebimento e início de abertura das propostas)

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa).

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2024 - Processo Administrativo Nº 0142/2024 – Objetivando o Registro de Preços Para Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 02 de outubro de 2024. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.saojoaodamata.mg.gov.br. e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3455-1122 ou pelo e-mail licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br, São João da Mata (MG), 18 de setembro de 2024. Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.